

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termos de Contrato ns. 19 e 20/73

PÁGINA: 27

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Delegacia do Serviço do
Patrimônio da União no
Estado do Pará

Edital n. 05/73 —
DSPU-Pará

(D. Oficial)



Instituto Nacional de
Previdência Social

Aviso de Alienação — 2a.
Licitação

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.551

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIA n. 2.375
Do Governo do Estado
—XXXX—

T. ADITIVO — Pj —
31/73

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem

BALANCETE GERAL, em
31/05/73
Do Banco da Amazônia
S.A.
—XXXX—

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Diversas Firmas

PORTARIA N. 2375 — DE 18 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado, do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar facultativo o "ponto" nas Repartições públicas do Estado, no próximo dia 21 de junho do ano em curso, consagrado a CORPUS CRISTI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1973.

Gerson dos Santos Peres
Governador do Estado, em exercício.

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Natalia Aviz de Souza, Escriturário (Dep. de Terras Colonização e Cooperativismo da SAGRI), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 016 — Diag. Codif. 564) a contar de 18.12.72. a 16.1.73.

Maria Gomes dos Santos Mendes, Diarista da SAGRI, 15 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3189 — Diag. Codif. 790.1), a contar de 25.10. a 08.11.72.

Manoel Ferreira de Lima, Diarista da SAGRI, 120 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3289 — Diag. Codif. 345.2), a contar de 29.11.72. a 28.8.73.

Mario Ramos Cavalcante de Melo, Almoxarife II (Dep. de Administração da SAGRI) 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3414 — Diag. Codif. n. 998.9 — 812—305.1), a contar de 07.12.72 a 5.1.73.

Maria de Nazaré Carvalho dos Santos Tocantins, Arquivista (Dep. de Administração da SAGRI), 30 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3320 — Diag. Codif. 305.3), a contar de 19.11. a 18.12.72.

Maria Santiago de Queiroz, Arquivista (Dep. de Terras C. C. da SAGRI), 30 dias de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

licença (LTS) (Laudo Médico n. 3416 — Diag. Codif. 715—787.2), a contar de 7.12.72. a 5.1.73.

Manoel Batista de Lima, Monitor Veterinário (Div. de Produção Animal da SAGRI) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 013 — Diag. 590—575), a contar de 2 a 30.1.73.

Maria Dirce Barauna da Silva, Estenógrafado da SAGRI, 60 dias de licença em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3248 — Diag. Codif. 300.3—301.9), a contar de 10.12.72. a 29.1.73.

Orfila Crescência Guimarães, Diarista com estabilidade da SESP (Centro de Saúde n. 3), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 2903 — Diag. Codif. 427.0), a contar de 19.08 a 02.10.72.

Marcolino dos Passos Chagas, Diarista da SAGRI, 90 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 057 — Diag. Codif. 019.0), a contar de 04.1. a 03.4.73.

Maria de Lourdes Carneiro de Araújo, Oficial de Administração da SAGRI (Gabinete do Secretário), 60 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3350 — Diag. Codif. 401 a contar de 4.12.72. a 10.2.73.

Othôn Valente Barra, Classificador (Dep. de Produção e Assistência da SAGRI), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3055 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 12.09. a 21.10.72.

Pedro José de Siqueira Mendes, Diretor de Divisão, em comissão (Div. de Organização Agrária e Cooperativismo da SAGRI), 90 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3273 — Diag. Codif. 402—437.0), a contar de 03.12.72. a 2.03.73.

Samuel da Silva Costa, Diretor de Divisão (Dep. de Engenharia Rural da SAGRI) 90 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3259 —

Diag. Codif. 414—698.9), a contar de 27.11.72. a 24.02.73.

Maria Eunice da Silva Neirão, Diarista (G.E. Ma. Alice de Moura Carvalho—Quatipuru), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Capanema) a contar de 20.11.72. a 17.02.73.

Maria das Graças Santos da Silva, Diarista (E.P. Sagrada Família — Capital), 60 dias de licença repouso (Atestado Médico de Castanhal) a contar de 10.11.72. a 08.1.73.

Maria Iracema Reis de Oliveira, Professor Primário (C.E. Lauro Sodré), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3458) a contar de 23.12.72. a 22.03.73.

Maria Lúcia Borges Vasconcelos Duarte, Professor Primário (G.E. José de Alencar — Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Santarém), a contar de 10.11.72. a 29.1.73.

Maria Neucy Viana da Costa, Professor não titulado (G.E. Dr. Porfiro Netto—Altamira), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Altamira), a contar de 06.11.72. a 05.3.73.

Maria de Oliveira Costa e Silva, Professor Primário (G.E. D. Pedro II — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3412), a contar de 27.11.72. a 24.02.73.

Maridalva Cavalcante Martins, Professor Primário (G.E. Almirante Tamandaré—Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3428), a contar de 30.12.72. a 29.03.73.

Milva Souza de Deus Neto, Professor Primário (Div. de Ensino Primário Oficial — SEDUC), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3311), a contar de 14.12.72. a 13.03.73.

Neusa Ferreira Pereira, Professor não titulado (E.I. de Borralhos — Sto. Antonio do Tauá), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n.

3463), a contar de 08.12.72. a 17.03.73.

Nely Maria da Cunha Bezerra, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 3), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3398—), a contar de 11.12.72. a 10.03.73.

Priscila dos Santos Franco, Diarista SEDUC (G.E. José de Alencar — Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Santarém), a contar de 10.11.72. a 29.1.73.

Raimunda de Souza Pompeu, Diarista da SEDUC (G.E. Oswaldo Cruz — Capitão Poço), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de C. Poço), a contar de 02.12.72. a 29.2.73.

Raimunda Nunes Meireles, Diarista da SEDUC (G.E. Julia Passarinho — Cametá), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Cametá), a contar de 27.10.72. a 24.1.73.

Rosilda Marques Martins, Diarista da SEDUC (Tomé Agui), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Tomé Agui), a contar de 22.11.72. a 29.2.73.

Raimunda Pires de França, Professor Primário (G.E. Prof. Vasques Botelho — Marapanim), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Marapanim), a contar de 16.10.72. a 13.1.73.

Rita Brabo da Silva, Professor Primário (E. de 10. G—Rosália A. Cruz — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3401), a contar de 17.12.72. a 16.3.73.

Raimunda das Graças dos Santos Teixeira, Diarista da SESP (Div. de Serviços Odontológicos), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3308—) a contar de 05.12.72. a 04.3.73.

Rosilda Pinto de Souza, Atendente da SESP, 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3468—) a contar de 22.12.72. a 21.03.73.

Sônia Maria Ribeiro, Diarista da SESP (P. de Higiene do Jurunas), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3174—) a contar de 16.10.72. a 13.1.73.

Terezinha Almeida Farias, Diarista (E.E. de Io. G. — Osvaldo Brito — S. C. de Odívelas), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de S. Caetano de Odívelas), a contar de 07.10.72. a 04.1.73.

Terezinha da Costa, Diarista (E.R. Barão do Tapajós — Santarém), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de Santarém) a contar de 30.10.72. a 27.1.73.

Zilda Neves de Lima, Diarista (E.I. Magalhães Barata — S. Caetano de Odívelas), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico de S.C. de Odívelas), a contar de 12.10.72. a 09.1.73.

Ana Maria Santiago de Castro e Silva, Professor Primário (G.E. Placídia Cardoso — Capital), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Clivia Maria Nahum Nery, Professor Regente (G.E. Professor Basílio de Carvalho — Abaetéuba), um (1) mês de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Pedro Alexandre Dias da Silva, Diarista do Asilo D. Macedo Costa, 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3495 — Diag. Codif. n. 339.9), a contar de 16. a 31.12.72.

João do Rosário Eleres, Diarista com estabilidade da SESP (Serv. Distritais do Interior), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.2.59. a 17.2.69.

Agostinho Pantoja Ruivo, Diarista da SAGRI (Granja Alberto Engelhard), 15 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 3234 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 20.11. a 04.12.72.

Benedito Chaves de Almei-

da, Servente Dep. de Administração da SAGRI, 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 121 — Diag. Codif. 025), a contar de 11. a 25.1.73.

Dionizdo Monteiro de Souza, Diarista da SAGRI, 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3432 — Diag. Codif. Y34.9—N. 810), a contar de 11.12.72. a 24.1.73.

José Oliveira do Rosário, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3456 — Diag. Codif. 575—535), a contar de 11.12.72. a 9.1.73.

Lucila Lima Carvalho Branco, Diarista com estabilidade da SESP (Centro de Saúde n. 1), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3052 Diag. Codif. 490—493), a contar de 06.11. a 05.12.72.

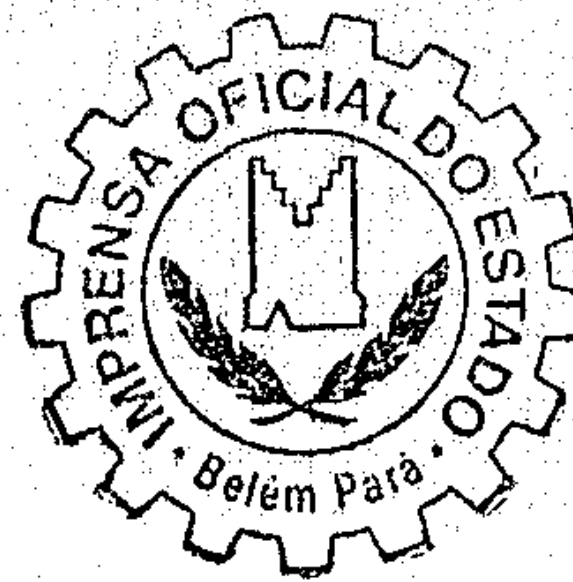
Maria José Nunes de Melo, Diarista da SAGRI, 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família que se encontra enferma (Laudo Médico n. 2882 — Diag. Codif. 285.0) a contar de 31.10. a 29.12.72.

Abel Aquino Ferreira, Diarista com estabilidade da SAGRI (Dep. de Administração) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.7.59. a 23.7.69.

Raimundo Paulo de Oliveira Dias, Contador da SAGRI (Div. de O. Agrária e Cooperativismo) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 3.3.58. a 3.3.68.

Regina Coeli Galvão dos Santos, Escriurário da SAGRI (Dep. Terra C.C.), um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 21.7.52. a 21.7.72.

(G. Reg. — n. 1487)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta . . .	0,20
Número avulso . . .	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro . . .	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ À
INDEPENDENCIA
1823—1973**

A N Ú N C I O S

COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C I A P E S C

C.G.C. MF — 04.933.446/01
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às onze horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes km. 14,5 em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da CIA-PESC — “Companhia Amazônica de Pesca” representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme se verifica nas respectivas assinaturas lançadas às folhas número 7, do livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Janus Justus, que convidou a mim Rubens Rodrigues Real para secretário, ficando assim composta a mesa. Determinei-me então o senhor Presidente que procedesse a leitura dos editais de convocação dessa Assembléia, que foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no “O Liberal” nos dias 05, 06 e 07.04.73 e que é do seguinte teor: CIA-PESC — “Companhia Amazônica de Pesca” — C.G.C. MF número 04.933.446/01 — Assembléia Geral Ordinária; São convidados os senhores acionistas da CIA-PESC — “Companhia Amazônica de Pesca”, a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.73, às 11 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14,5 Icoaraci, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.72; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para os exercícios de 1973 e 1974, fixando-se os respectivos honorários; c)

Outros assuntos de interesse social. (a) Eddy Alberto Cury — Diretor Superintendente. Esclareceu então o senhor Presidente que conforme o item “a” da Ordem do Dia, deveriam ser submetidos à apreciação da Assembléia Geral, naquele momento o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31.12.72, e que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no “O Liberal” nos dias 25 e 24.04.73, respectivamente, embora tenham ficado à disposição dos senhores acionistas desde a data da Publicação dos editais de convocação, conforme avisos neles inseridos. Determinou-me então o senhor Presidente que procedesse a leitura desses documentos, o que fiz a seguir. Foram então postos em discussão e votação pela Assembléia, que os aprovou por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, tendo ainda por proposta do acionista Erasmo de Camargo Schutzer aprovados todos os atos da Diretoria, praticados no exercício de 1972. Passando ao item “b” da Ordem do Dia procedeu-se a eleição da Diretoria para o biênio 1973/74. Colhidos os votos dos senhores Acionistas verificou-se que foram eleitos, por unanimidade, os seguintes diretores: Para Presidente o acionista Janus Justus, brasileiro naturalizado, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo — Capital Avenida George Saville Dodd, 642 — Jardim Guedala, inscrito no CPF sob número 006406038, para Vice-Presidente o acionista Leobaldo Sorcinelli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em São Paulo — Capital, Avenida Diogene Ribeiro de Lima, 1301 Alto — Pinheiros, inscrito no CPF sob número 006406118 e o senhor Dino

Oreste Sercelli, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em São Paulo Capital, à Rua Artur Prado, 394 apartamento 101, Bela Vista é inscrito no CPF sob número 004825448; sendo o primeiro para as funções industriais e o segundo para as funções administrativas, e para Superintendente o acionista senhor Eddy Alberto Cury, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado em São Paulo — Capital, à Rua Caconde, 261 6º andar — Jardim Paulista, inscrito no CPF sob número 069868468. Foram fixados por proposta do acionista Alfredo Papo, os honorários de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), a partir de 01.01.73, para o Diretor Superintendente que é o único em atividades exclusiva a serviço da firma, ficando para anterior deliberação, da Assembléia a fixação dos honorários dos demais diretores, quando a empresa estiver em plena atividade normal. Para o Conselho Fiscal foram eleitos o senhor Alm. Jayme Urner, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à rua Barbas, 600 São Paulo — Capital, inscrito no CPF sob o n. 010443118, senhor Samuel Tufano, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo — Capital, à rua Martim Francisco, 1743 — Brooklin, inscrito no CPF sob número 005003998 e o senhor Erasmo de Camargo Schutzer, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo — Capital, à rua Morás, 852, inscrito no CPF sob número 004942248, fixando-se para esses membros do Conselho Fiscal os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão que comparecerem. Passado ao item “c” da Ordem do dia, foi a palavra franqueada a quem dela desejasse fazer uso, não havendo ninguém se manifestado. Foram então suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presen-

te Ata, que depois de lida discutida e aprovada, foi por mim transcrita no livro próprio indo assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário, e por todos os acionistas presentes. Belém — Pará, 30 de abril de 1973. (aa) Janus Justus, Rubens Rodrigues Real, Escritório de Construções e Engenharia ECEL S.A. p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Labrador S.A. — p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Sercelli, Fernando Paes da Silva, Alfredo Papo, William Brigato, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Ester de Figueiredo Ferraz — p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Oswaldo Muller da Silva — p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Helena Mansur Cury — p.p. Erasmo de Camargo Schutzer, Paulo Sanchez Santos, Erasmo de Camargo Schutzer, Ernesto Walther Roesler, Marcello Cláudio Frederico Pucci, Leobaldo Sorcinelli. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1973.

RUBENS RODRIGUES REAL
Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal

Dec. Lei 9295. de 27.05.46
Resoluções do C.F. Cont 101 e 107/58

Jaguanhara Gomes de Oliveira

C.R.C. — Pa. 0341 — C.P.F. — 000.854.992

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. São Paulo 7 de abril de 1973.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Adriano de Queiroz Santos
Filho

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, ... 1973
Recebemos os valores acima
— Caixa —
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Declaro, para os feitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Jaguanhara Gomes Oliveira, CPF — MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1973 sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa) 12.06.1973.
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número ...
007 771.882

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 08.06.1973 contendo 3 folhas de números 3789/91, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1114/73. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial

do Estado do Pará em Belém 12 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19742 — Reg. n. 2378 — Dia — 19.6.73)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C. MF. 04.930.913/001
Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o
Ficam convocados os acionistas da "Cia. de Terras da Mata Geral", a se reunirem em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, número 226 — Edifício Chamie, 14. andar, sala 1413, às 16:00 horas do dia 28 de junho de 1973 a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Mudança de Sede da Cia;
 - Outros assuntos de interesse da Empresa
- Belém, 14 de junho de 1973.
JOÃO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. Reg. n. 2380 — D.as — 19, 20 e 21.6.73)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.
C.G.C. — 05.555.057

Cópia autêntica da ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1973.

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, em nossa sede social, à Avenida Marechal Deodoro número 1434, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de "Nelito, Indústria e Comércio S.A.", abaixo assinados, portadores de ações representativas da totalidade do capital social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal para funcionamento da Assembléia, foi constituída a mesa dos trabalhos sob a presidência do acionista Manoel Brito de Almeida, secretariado pelo acionista Manoel Brito de Almeida Filho, que inicialmente leu o edital de convocação, publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em Belém e no jornal "A Província do Pará", nos dias 24, 25 e 26, do mês em curso. A seguir, procedeu a leitura do relatório da diretoria, Balanço Geral demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1972, por onde se verificou um lucro líquido apurado de quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos (Cr\$ 434.802,53), contabilizado do seguinte modo: a) "Fundo de Reserva Legal", 5%, vinte e hum mil, setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 21.740,00); "Lucros Suspensos" à disposição da diretoria, quatrocentos e treze mil, sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos (Cr\$ 413.062,53). O presidente colocou o assunto em discussão, tendo usado da palavra a acionista Rosa Maria Alves de Almeida que em seu nome e nos dos demais acionistas presentes propôs que o lucro líquido apurado neste Balanço, fosse distribuído do seguinte modo: — a) "Fundo de Reserva legal" vinte e hum mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 21.740,00); b) Gratificação à diretoria", (10%) dez por cento, quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 43.480,00) e o saldo, no valor de trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos (Cr\$ 369.582,53) creditar totalmente à conta "Fundo de aumento de capital". Submetida a matéria à votação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade, inclusive a proposta da acionista Rosa Maria Alves de Almeida. A seguir foi procedida a eleição do Conselho Fiscal para o período de 1973/1974, cujo resultado foi o seguinte: Membros efetivos: Doutor Geraldo Ferreira Lima, contador e advogado e Geraldo Luiz Soares de Oliveira e Maria de Nazaré Aveiro Leite, técnicos em contabilidade, todos reeleitos. Doutor Reynaldo de Souza Melo, economista e contador, José Miranda e Dionor Maranhão, comerciantes, como suplentes, também reeleitos,

os quais foram imediatamente empossados. Foram fixados os honorários da diretoria em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) para cada diretor em exercício. Para os membros efetivos do Conselho fiscal foi fixado o honorário de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mensais, para cada um. Os honorários da diretoria acima fixados, são mensais. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, ordenando a lavratura da presente Ata, no livro competente, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraindo seis (6) vias de igual teor e forma, para os fins de direito. Marabá, 30 de abril de 1973.
(aa) Manoel Brito de Almeida, José Brito de Almeida, Nilo Alves de Almeida, João Alves de Almeida, Sebastião Alves de Almeida, Iracema Alves de Almeida, Rosa Maria Alves de Almeida, Manoel Brito de Almeida Filho, Elza Alves de Almeida, Maria do Socorro Alves de Almeida e Marlene Gaby de Almeida.
Confere com o original lançado no livro próprio.
MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO — Secretário da Assembléia
Dr. Geraldo Ferreira Lima
Contador C.R.C. Pa. 130 — Cons. Fiscal

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Geraldo Ferreira Lima CPF — MF n. o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de .. 13.2.1973 sob número de ordem 273/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número ... 9.295, de 27.05.46 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 13.06.1973.
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, ... 1973
— Caixa —
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho da Junta de 12 de junho de 1973 contendo duas (2) folhas de números 3809—10 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1156/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12.06.1973.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(T. n. 19741 — Reg. n. 2377 — Dia — 19.6.73)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM
"T E C E J U T A"
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado :
Cr\$ 8.638.143,00
Capital Integralizado :
Cr\$ 7.831.458,00
CGC n. 05706767/001
Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1. — Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária

no dia 30 de junho de 1973, em 1a. (primeira) convocação, às 20:00 horas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) — Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social findo em 31 de outubro de 1972;

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, inclusive fixação de seus honorários;

c) — Exame da situação do mandato da atual Diretoria; e

d) — O que ocorrer.
2. — De acordo com anúncios constantes dos Diários Oficiais do Estado, edições de 9, 10 e 13 de março preterito, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40, correspondente ao exercício social de 1971/72.

Santarém (PA), 08 de junho de 1973

Geraldo Guajaraense Braga Dias
—Presidente—
CPF — 004354492
(T. n. 19765 — Reg. n. 2419 — Dias : 19, 20 e 21/06/73).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM
"T E C E J U T A"
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado :
Cr\$ 8.638.143,00
Capital Integralizado :
Cr\$ 7.831.458,00
CGC n. 05706767/001
Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de junho de 1973, em 1a. convocação, às

21:00 horas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

a) — Exame de proposta para alienação de imóvel;

b) — Instituição de Apólice de Seguro em grupo com cobertura sobre acidentes pessoais, a favor dos empregados da Companhia;

c) — Análise de situação do setor madeireiro (Serraria) da Empresa;

d) — Apêlo à fundação de clube social recreativo dos empregados; e

e) — O que ocorrer.
Santarém (PA), 08 de junho de 1973

Geraldo Guajaraense Braga Dias
—Presidente—
CPF — 004354492
(T. n. 19765 — Reg. n. 2418 — Dias : 19, 20 e 21/06/73).

MTPS — INPS
Aviso de Alienação
2.ª Licitação
I — A Coordenadoria de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 25 de junho de 1973 para a venda de máquina de escrever, mimeógrafos, arquivos, cadeiras, mesas para funcionários e outros materiais.

2 — O Convite n. 19/73, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869 no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 15 de junho de 1973
(Ext.—Reg. n. 2406 — Dia : 19.06.73).

PERFUMARIAS PHEBO S.A.
CGC/MF — 04.911.095
GEMEC/RCA — 72/254
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada no dia 30 de abril de 1973

As dezesseis horas do dia 30 (trinta) de abril de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social da empresa sita, à Travessa Quintino Bocaiuva número 687, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária. os acionistas de "Perfumarias Phebo S.A." Verificada a existência de número legal de acionistas para deliberação, conforme assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas", convocados, de acordo com as normas estatutárias, os acionistas presentes convidaram e elegeram o senhor Candido Marinho da Rocha para assumir a Presidência dos trabalhos e da Assembleia, dada a ausência do senhor Doutor João de Paiva Menezes, Presidente eleito da mesma Assembleia. O senhor Candido Marinho da Rocha convidou a mim, Fausto Soares Filho, para secretariá-lo, e declarou instalada a Assembleia Geral dos Acionistas a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia, de acordo com o Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos principais Órgãos da Imprensa desta Capital e de São Paulo, Estado de São Paulo, 1. Análise e votação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972; 2. Deliberação sobre a destinação dos lucros em suspenso, reservas e provisões livres. 3. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo exercício. 4. Outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos o senhor Presidente propôs que os assuntos fossem discutidos e votados na ordem em que constavam do Edital de Convocação, o que foi aceito por unanimidade. 1. Análise e votação do relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972. — Como todas essas peças foram publicadas através da Imprensa e do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, o senhor Presidente propôs a dispensa de

sua leitura e transcrição da presente Ata, o que foi aprovado. O senhor Doutor Luiz Loreti Netto, em nome da Diretoria Executiva, aproveitou o ensejo para por em destaque os fatos economicamente mais importantes do exercício findo e analisar a evolução da empresa no Mercado, bem como os resultados obtidos. Propôs ainda e apresentou os planos para 1973, colocando-se a seguir à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos. Neste momento, tomou a palavra o senhor Mário Gouveia Santiago, Presidente do Conselho de Administração, que iniciou parabenizando em nome do Conselho, a Diretoria Executiva pelos ótimos resultados alcançados no exercício findo, e para esclarecer os senhores Acionistas que os planos propostos e apresentados como meta para 1973, tinha o parecer favorável daquele Conselho. Como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra, os documentos, todos eles com parecer favorável do Conselho Fiscal, postos em votação, foram unanimemente aprovados, abstando-se de votar os acionistas legalmente impedidos.

2. Deliberação sobre a destinação dos Lucros em suspenso, reservas e provisões livres: — O senhor Doutor Luiz Loreti Netto, transmitindo a proposição da Diretoria Executiva aprovada anteriormente pelo Conselho de Administração, propôs, à Assembléia que, nesta oportunidade, autorizasse a distribuição de dividendos de Cr\$ 1.543.919,20 (hum milhão quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), levando-se em conta o critério de "Pro rata temporis" ou seja Cr\$ 1.344.694,60 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), representando 10% (dez por cento) sobre o capital de Cr\$ 13.446.946,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros), subscrito e integralizado até 01.01.1972 sob forma de ações ordinárias ao portador e ordinárias nominativas endossáveis de incentivos Fiscais; Cr\$ 155.305,40 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondentes também a 10% (dez por cento) sobre o Capital de Cr\$ 1.553.054,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro cruzeiros), liberados pela SUDAM até 01.01.1972 e representado através de ações preferenciais de Incentivos Fiscais; Cr\$ 43.919,20 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o capital de Cr\$ 878.384,00 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) liberado pela SUDAM em 30.06.1972 e representado por ações preferenciais de Incentivos Fiscais.

3. Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo exercício: — O senhor Presidente da Assembléia solicitou aos senhores Acionistas que procedesse à eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia dos Acionistas, tendo-se procedido à votação o acionista senhor Armando Teixeira Gouveia Costa, informou terem sido os seguintes os resultados obtidos por unanimidade: — Presidente da Assembléia dos Acionistas: — Dr. João de Paiva Menezes. — Conselho de Administração: Presidente: Senhor Mário Gouveia Santiago. Conselheiros: senhor Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho e Aigor Mauro Cardozo Vidal. — Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Senhor Dr. Luiz Loreti Netto; Diretor Vice-Presidente: sr. Fausto Soares Filho; Diretor Industrial: Senhor Antonio Ramiro Santiago Vidal; Diretor Comercial: senhor Aigor Mauro Cardozo Vidal; Diretor Financeiro: senhor Roberto Pedro Ferla. — Conselho Fiscal: — Membros efetivos: Senhores Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro, Manoel Vic-

tor Constante Portela, este último representante dos Senhores Acionistas detentores de ações preferenciais. Membros suplentes: Senhores Manuel Rodrigues Santiago, Adriano Oliveira Marques Ramos e Bento Tavares Costa, todos reeleitos. 4. Outros assuntos de interesse social: — Tendo sido posta à disposição dos Senhores Acionistas, tomou a palavra o senhor Fausto Soares Filho, Diretor Vice-Presidente, que, após tecer diversas considerações, propôs fosse elevado o capital social de .. Cr\$ 18.141.815,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze cruzeiros), para Cr\$ 21.091.547,00 (vinte e um milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição de 20% (vinte por cento) do valor das ações ordinárias, o que correspondia a Cr\$ 2.949.732,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros). Propôs ainda que, esta subscrição fosse aprovada com um ágio de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por ação subscrita, cujo montante seria levado para uma conta de "Fundo para Futuro Aumento de Capital". Tendo sido postas em votação foram aprovadas por unanimidade as propostas 2, 3 e 4 acima. Em decorrência do aumento de capital referido anteriormente, tornou-se necessária a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passou a ter a seguinte redação aprovada pelos presentes. Artigo 5º. O Capital Social é de Cr\$ 21.091.547,00 (vinte e um milhões noventa e um mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), representado por 21.091.547 (vinte e um milhões, noventa e uma mil, quinhentas e quarenta e sete) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma assim distribuídas: 16.526.858 (dezesseis milhões, quinhentas e vinte e seis mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias ao portador ou ordinárias nominativas endossáveis; 1.171.538 (hum milhão, cento e setenta e uma mil, quinhentas e

trinta e oito) ações ordinárias nominativas de incentivos fiscais; 709.637 (setecentas e nove mil, seiscentas e trinta e sete) ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 2.683.514 (dois milhões, seiscentas e oitenta e três mil, quinhentas e quatorze) ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Em seguida tomou a palavra o senhor Mário Gouveia Santiago, Presidente do Conselho de Administração, para propor à Assembléia a homologação da decisão do Conselho de Administração de aumentar os honorários da Diretoria Executiva em 23 (vinte e três) salários mínimos (maior salário mínimo vigente no país) a partir de 1º (primeiro) de Novembro de 1973. Esclareceu ainda que, a distribuição do referido aumento estava a critério da Diretoria Executiva. Tendo sido posta em discussão e votação, os Senhores Acionistas aprovaram por unanimidade as propostas e alteração estatutária submetidas. A seguir, a palavra foi posta à disposição dos Senhores Acionistas e, nada mais havendo a tratar, foi aberto um intervalo para a lavratura da presente ata, quando então, determinei que fosse essa transcrita, sob minha responsabilidade, no livro próprio, e lida a seguir, sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembléia de cujos trabalhos mandei lavrar fielmente a presente Ata. — Belém, 30 de abril de 1973. (aa) Candido Marinho da Rocha — Mário Gouveia Santiago — Maria da Conceição Guimarães Santiago — p.p. Mário Gouveia Santiago — Maria Lauretina Santiago Vidal p.p. Mário Gouveia Santiago — Silvio Gouveia Santiago p.p. Mário Gouveia Santiago — Alice Santiago Martins p.p. Mário Gouveia Santiago — Lidia Santiago Quaresma p.p. Mário Gouveia Santiago — Sonia Maria Santiago Farla p.p. Mário Gouveia Santiago — Maria Evangelina Santiago da Cunha p.p. Mário Gouveia Santiago — Maria Cristina Gouveia Santiago p.p. Mário Gouveia Santiago —

Silvia Maria Gouveia Santiago p.p. Mário Gouveia Santiago — Roberto Pedro Ferla p.p. Mário Gouveia Santiago — Aigor Mauro Cardozo Vidal p.p. Mário Gouveia Santiago — José Mariano C. da Cunha Sobrinho p.p. Mário Gouveia Santiago — Manoel Rodrigues Santiago — Antonio Ramiro Santiago Vidal — Maria Albertina Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — Maria da Braça Santiago Vidal, p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — Maria Tereza Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — Antonio Ramiro Santiago Vidal Junior p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — Mário Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — Deolinda G. Santiago Vidal p.p. Antonio Ramiro Santiago Vidal — David dos Santos Loureiro — Luiz Loreti Netto — Fausto Soares Filho — Liege de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho — Fausto José de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho — Paulo Mauricio de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho — Jenny Maria de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho — Grimoaldo Pinto Soares p.p. Fausto Soares Filho — Otacilio Pinto Soares p.p. Fausto Soares Filho — Luiz Gonçalves Chada p.p. Fausto Soares Filho — Armando Teixeira Gouveia Costa — Marcos Pamplona de Mattos — Yolanda Matos da Silva Castro — Maria Helena Cabral — Acacio Bernardino Cardoso Corrêa — Maria de Jesus do Carmo Mourão — Fernando Alcides dos Santos — Hamilton Claudio Corrêa Costa — Valdemar Valdon Bezerra e Paulo de Lima Fialho.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

FAUSTO SOARES FILHO
Diretor Vice-Presidente
Ernane Machado das Neves
Contador — CRC-Pa. (IS)
n. 11

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves.
Belém, 25.05.1973.
Em testemunho N. E. C.
M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, ... 1973
Recebemos os valores acima — Caixa —
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Ernane Machado das Neves CPF — MF número 001.644.702, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data 22.2.73 sob número de ordem 339/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.
Belém (Pa) 13.06.73.
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número ... 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Esta Ata em nove (9) vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 12 de junho de 1973, contendo três (3) folhas de números 3822—24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 1161/73. E para constar, Eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12.06.73.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente, em exercício (Ext. Reg. n. 2375 — Dia — 19.06.73)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 1972.

C.G.C.M.F. n. 04.967.659/001

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 1972, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, sala 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os srs. Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., abaixo assinado, cujas assinaturas constam do Livro de presença dos Acionistas. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o sr. Roberto Nascimento, que convidou a mim, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento para servir de Secretário. Assim constituída a mesa e verificada a presença dos senhores Acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o sr. Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação para a presente reunião, entregue pessoalmente a cada um dos acionistas, cujo teor é o seguinte: Inajá — Pecuária e Agrícola S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: Ficam convocados os senhores Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de agosto de 1972, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, sala 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do Capital Social; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 6 de agosto de 1972. aa) Roberto Nascimento — Diretor Presidente. Terminada a leitura tomou a palavra o sr. Presidente, lembrando os demais acionistas a situação do projeto aprovado pela SUDAM. Disse, ainda, ser

necessário fazer um aumento do Capital Social, visando obter recursos, entre os quais aqueles relativos nos incentivos fiscais previstos na Lei n. 5.174/66, para o desenvolvimento da Empresa. Em seguida foi lida a "Proposta da Diretoria" — Srs. Acionistas: A diretoria da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., tendo em vista o cumprimento do programa incluído no projeto de investimento aprovado pela SUDAM e com a finalidade de obtenção de recursos financeiros indispensáveis à execução do referido programa, entende conveniente propor o seguinte: a) que o Capital Social passe a ser autorizado no montante de Cr\$ 4.036.000,00 (quatro milhões e trinta e seis mil cruzeiros) divididos em 403.600 (quatrocentas e três mil e seiscentas) ações nominativas, sendo 100.900 (cem mil e novecentas) ações ordinárias nominativas ou comuns, com direito a voto, e 302.700 (trezentas e duas mil e setecentas) ações preferenciais, sem direito a voto. Do Capital Autorizado deverão ser subscritas e integralizadas, 8.200 (oito mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros). Essa importância, somada ao capital já existente e integralizado que é de Cr\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil cruzeiros) totalizarão a importância de Cr\$ 1.009.000,00 em ações ordinárias nominativas. A parcela do capital no valor de Cr\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros) correspondente a 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais, ficará reservada aos subscritores, detentores de incentivos de recursos de incentivos fiscais previstos na lei n. 5.174/66 que com o capital já autorizado de Cr\$ 2.781.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) totalizarão a importância de Cr\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil cruzeiros) em ações preferenciais. Esta é a proposta que a diretoria oferece à deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 29 de agosto de 1972. aa) Roberto Nascimento — Diretor Presidente. Em seguida foi lido o parecer do Con-

selho Fiscal que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A." — tendo examinado a proposta da diretoria em 29 de agosto de 1972, objetivando o aumento do Capital Social da empresa e alteração da diretoria, somos de parecer que a referida proposta é do interesse da sociedade, merecendo a aprovação dos srs. Acionistas, como merece a dos signatários. Belém, 29 de agosto de 1972. aa) Paulo Valle Nogueira, Fauzi Cury, João Damiano. Posta em discussão a proposta da diretoria a Assembléia, por unanimidade, decidiu aprovar o aumento do Capital Social de Cr\$ 3.708.000,00 (três milhões, setecentos e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 4.036.000,00 (quatro milhões e trinta e seis mil cruzeiros). Voltando a palavra ao sr. Presidente, este informou aos srs. Acionistas que, de acordo com entendimentos anteriores mantidos com os srs. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Paulo Ippólito Neto e ele próprio, se propunham a subscrever a parcela de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros) do presente aumento em ações ordinárias, da seguinte forma: o sr. Roberto Nascimento subscreve Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); o sr. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento subscreve Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); o sr. Luiz Roberto Ortiz Nascimento subscreve Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e o sr. Francisco Paulo Ippólito Neto subscreve Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros). Estes informaram, ainda, ao sr. Presidente que estavam de acordo com a subscrição proposta nos termos dessa Assembléia e comprometeram-se no caso de aceitar integralizar no ato a importância correspondente à subscrição feita por cada um. Em seguida, declarou o sr. Presidente, que a subscrição desejada pelos srs. acima mencionados só poderia ser concretizada se os demais acionistas abrissem mão do direito de preferência, que lhes é assegurado, conforme o artigo 3º do Decreto-Lei n.2.627, de 26 de setembro de 1940, em favor daqueles srs. Falando os Acionistas cada um por sua vez com excessão dos interessados disseram que abriam mão de seu direito de preferência em favor dos srs. Roberto Nascimento, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, Luiz Roberto Ortiz Nascimento e Francisco Paulo Ippólito Neto. Por último o sr. Presidente disse que a diretoria providenciaria o que mais fosse necessário para tornar efetivo o aumento aprovado pela Assembléia. Deixada livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu o sr. Presidente por encerrada a Assembléia, mandando que, após a Ata, fosse transcrito o Boletim de subscrição. Lidos a Ata e Boletim foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 29 de agosto de 1972.

aa) Roberto Nascimento — Sérgio Roberto Ortiz Nascimento — Luiz Roberto Ortiz Nascimento — Carlos Roberto Ortiz Nascimento — Maria Bernadette Ortiz Nascimento — Maria Bernadette Ortiz Nascimento (filha) — Syncha Taitelbaum — Martin G. Bromberg — Gilberto Pires de Oliveira Dias — Domingos Pires de Oliveira Dias — Antonio Césio de Pádua Lima — Paulo Valle Nogueira — Fauzi Cury — João Damiano — Sadi Shueler de Moura — Francisco Paulo Ippólito Neto Eloy Fontes Lessa.

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 15 de junho de 1973.
ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e residência do subscritor — C.I.C.	N. de Ações Subscritas	Valor Subscrito Cr\$
Francisco Paulo Ippólito Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Auriflama, 66 - São Paulo, SP.		

C.I.C. — 009.876.278	2.200	22.000,00
Roberto Nascimento, casado, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Professor Ladislau Peter, 80, São Paulo-SP. C.I.C. — 008.054.678	2.000	20.000,00
Luiz Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente à Rua Professor Ladislau Peter, 80 — São Paulo-SP. C.I.C. — 424.594.868	2.000	20.000,00
Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, solteiro, economista, residente à Rua Professor Ladislau Peter, 80 — São Paulo-SP. — C.I.C. 064.994.588	2.000	20.000,00
TOTAL:	Cr\$ 8.200	82.000,00

Belém, 29 de agosto de 1972.

Certifico que é cópia fiel lavrada no livro próprio.
aa) ROBERTO NASCIMENTO

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 15 de junho de 1973.
ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 90,00 — (noventa cruzeiros)
Belém, ... de 1973.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA".

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () sr. Jaguánhara Gomes de Oliveira CPF-MF n. 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 21/01/1972, sob o número de ordem 21/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará 31 de outubro de 1972.
MARIA DE NAZARE BRITO
P/Oficial de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 27/09/70 e mandada arquivar por despacho da Junta de 31.10.70 contendo 3 (três) folhas de números 8817/19 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2310/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de outubro de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Secretário Geral

BENEDICTO G. DE AZEVEDO PANTOJA

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2.403 — Dia 19.06.73)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
C.G.C. — 05.618.186/001
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

De conformidade com os dispositivos legais e dos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação, as contas relativas ao exercício de 1972, já com o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal da Empresa.

Belém (Pá), 05 de abril de 1973.

a) JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO
Diretor-Administrativo
CIC. — 010.495.932
a) CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER
Diretor-Presidente
CIC. — 000.614.412

Esta diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

a) JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR
Diretor-Superintendente
CIC. — 000.413.352
a) LAURA MONTERO F. TEIXEIRA
Diretor-Financeiro
CIC. — 000.413.352

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Equipamentos e Instalações Industriais	13.913,56	Capital	649.260,00
Ferramentas e Aparelhos de Conservação	2.464,00	Fundo de Depreciação	62.416,05
Veículos	17.500,00	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	459,16
Caldeiras e seus Equipamentos	2.805,17	Lucros Suspensos	68.801,30
Benfeitorias	903,10	Fundo de Reavaliação do Ativo	5,60
Terrenos e Construções	689,43	Reservas Legais	7.857,30
Embarcações	143.862,46	Fundo para Aumento de Capital	491,16
Móveis e Utensílios	14.613,86		789.290,57
Máquinas e Acessórios	64.857,03		
Reavaliação do Ativo	577.385,60	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	251,00	Contas Correntes — Diversos	213.771,58
Banco Com.º Ind.º de Minas Gerais S.A. — C/Vinculada — F. G. T. S.	459,16	Imposto de Renda, Desconto na Fonte	68,25
Cia. de Telefones do Município de Belém	2.685,00	Adiantamento S/ Contrato de Câmbio	58.792,00
Vasilhames	328,00	Promissórias a Pagar	161.000,00
Ações	245,00	Duplicatas a Pagar	27.039,81
Equipamentos de Embarcações	8.970,72	Contribuições do FGTS — A Recolher Optantes	7.735,70
Equipamentos de Veículos	440,00	Contribuições do FGTS — A Recolher — Não Optantes	203,12
Banco da Amazônia S.A. C/Depósito p/Investimento	667,50	Instituto de Previdência	36.887,69
	853.040,59		505.498,15
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Bancos C/Movimento	20.744,55	Banco do Brasil S.A. C/Empréstimos à Indústria	64.000,00
C a i x a	4.046,11	COMPENSAÇÃO	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Caução da Diretoria	2.000,00
Salário-família	12.989,63		
Contas Correntes — Diversos	98.799,25		
Mercadorias Gerais	19.107,42		
Matérias Primas	94.221,56		
Clientes no Exterior	124.776,33		
Adiantamentos para Aquisição de Madeiras	125.000,00		
	474.894,19		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Banco Francês e Brasileiro S.A. C/Vinculada	13,28		
PENDENTE			
Valores a Apropriar	6.050,00		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	2.000,00		
	Cr\$ 1.360.788,72		Cr\$ 1.360.788,72

PALHETA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
C.G.C. — 05.618.186/001
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS		RECEITAS	
Despesas Financeiras	149.238,18	<i>Receitas Técnicas</i>	
Despesas Tributárias	1.422,80		
Despesas Administrativas	114.822,22		
	265.483,20		
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES			
Diversas Contas	17.844,02		
R E S U L T A D O			
Reserva Legal	446,45	Produtos Industriais	268.893,06
Lucros Suspensos	8.482,64	Mercadorias Gerais	23.363,25
	8.929,09		292.256,31
	Cr\$ 292.256,31		Cr\$ 292.256,31

Belém (Pá), 31 de dezembro de 1972.

- a) **JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO**
Diretor-Administrativo
CIC. — 010.495.932
- a) **DEUZARINA GAIA DIAS**
CRC. — 2563
CIC. — 009058282
- a) **CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER**
Diretor-Presidente
CIC. — 000.614.412

- a) **LAURA MONTERO F. TEIXEIRA**
Diretor-Financeiro
CIC. — 000.413.352
- a) **JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR**
Diretor-Superintendente
CIC. — 00413352

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de Palheta Indús-
tria e Comércio S.A., abaixo assinados, reunidos na sede
social na Avenida Presidente Vargas, 197 — Conjunto 306,
em Belém, convocados especialmente para o exame do Rela-

tório da Diretoria, Balanço, Contas e demais dados e infor-
mes sobre a gestão administrativa do exercício de 1972, são
de parecer que os aludidos documentos podem ser aprova-
dos pela Assembléia Geral.

Belém (Pá), 07 de abril

- aa) **ORLANDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**
ANTONIO FERNANDO ARAÚJO FERREIRA

JOAO CARDOSO DE FIGUEIREDO

(T. n. 19.757. — Reg. n. 2412. — Dia 19.6.73)

**COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA DO PARÁ**
Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os Senho-
res Acionistas a reunirem-se
em Assembléia Geral Ordi-
nária, a realizar-se na sede
social à Rua Santo Antonio,
317 — sala 204 — Belém, Es-
tado do Pará, às 10,00 ho-
ras, do dia 27.06.1973.

Ordem do Dia

- a) Tomada das contas da
Diretoria e deliberação
sobre o Relatório da
mesma, o Balanço Geral,
o Demonstrativo da Con-
ta de Lucros e Perdas e
o Parecer do Conselho
Fiscal, tudo relativo ao
exercício encerrado em
28 de fevereiro de 1973;
- b) Eleição da Diretoria re-
ferente ao exercício de
1973;
- c) Fixação da remuneração
dos Diretores;

- d) Eleição dos membros do
Conselho Fiscal;
- e) Fixação da remuneração
dos membros do Conse-
lho Fiscal.

Belém, 08 de junho de 1973
**Dr. Guilherme de Souza
Castro Cardoso**
Diretor

(T. n. 19762 — Reg. n. 2413
— Dias: 19, 20 e 21.06.73).

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A.**
AGROPASTO
C.G.C. — n° 04.931.655/001

**Assembléia Geral
Ordinária**

C o n v o c a ç ã o

São convidados os senho-
res acionistas para se reuni-
rem em Assembléia Geral Or-
dinária às 10 (dez) horas do
dia 25 de junho de 1973, na

sede social à Travessa Leão
XIII número 27 sala 4, para
apreciação da seguinte pau-
ta:

- a) Relatório da Diretoria,
Balanço Geral, Contas
de Lucros e Perdas e
Parecer do Conselho
Fiscal referente ao
exercício de 1972;
- b) Eleição dos membros
do Conselho Fiscal e
Suplentes para o exer-
cício de 1973;
- c) Fixação dos honorários
da Diretoria e do Con-
selho Fiscal e
- d) O que ocorrer.
Belém, 14 de junho de
1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2382 —
Dias — 16, 19 e
20.06.73)

**ARANHA KABACZNIK S. A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

C.G.C. 04.896.213

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores
Acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordi-
nária, às 17 horas do dia 30-
de abril de 1973, na sede so-
cial da empresa à rua Gaspar
Viana, n. 381, nesta cidade de
Belém do Pará, a fim de de-
liberarem e votarem sobre o
seguinte:

- a) Proposta da Diretoria
para o aumento do Ca-
pital Social com a uti-
lização de reservas;
- b) Outros assuntos de in-
teresse social.

Belém, 12 de abril de 1973.

a) **Schebsi Kabacznik**
Diretor Presidente

(T. n. 19.749. Reg. n. 2388 —
Dias — 16, 19 e 20.6.73)

EMPRESAS MADEIRAS ASTURGAL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa Madeiras Asturgal S.A., realizada em 23 de abril de 1973.

As dez horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto hum mil cento e dois, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Empresa Madeiras Asturgal S.A., regularmente convocados por Editais publicados no Jornal "O Liberal" nos dias, seis, sete e oito de março de mil novecentos e setenta e três e no Diário Oficial nos dias, nove, dez e treze de março de mil novecentos e setenta e três. Conferido o livro de assinaturas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital, com direito a voto. Assumindo a presidência dos trabalhos o senhor Wilfredo Mas, convidou a mim, Mario de Jesus Figueiredo, para secretariá-lo, declarando aberta a sessão, o sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação o qual foi feito como segue: Madeiras Asturgal S.A. — CGC n. 04.966.552/001 — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Madeiras Asturgal S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto hum mil cento e dois, nesta cidade, às dez horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e três, para deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31.12.72; c) Eleição do Conselho Fiscal; f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; g) O que ocorrer. Outrossim acham-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 29.09.1940 — a) Wilfredo Mas, Diretor Presidente. Em seguida o senhor Presidente comunicou que os documentos

relativos aos itens a, b e c do Edital de Convocação, foram regularmente publicados no jornal "A Folha do Norte" e no Diário Oficial. Determinou então para maior conhecimento dos acionistas presentes, que aquelas peças fossem lidas, o que foi feito conforme determinação, finda a leitura e ninguém solicitasse esclarecimentos foram os referidos documentos um por vez colocados em votação, sendo todos aprovados sem restrições, não votando os legamente impedidos. Passando ao item d) o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria eleger os novos membros da diretoria para o próximo triênio, procedida a votação e colhidos os votos, verificou-se a reeleição do senhor Wilfredo Mas, para Diretor Presidente e eleição do senhor Raimundo Tadeu do Nascimento, brasileiro, solteiro, contador, CIC N. 001.076.112, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ferreira Pena n. 245, para Diretor Administrativo. Passando ao item e) da Ordem do dia o senhor Presidente comunicou que a Assembléia deveria eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, procedida a votação e colhidos os votos, constatou-se a reeleição dos senhores João José de Aguiar Carvalho, Mario de Jesus Figueiredo e da Srta. Maria Guilhermina Oliveira de Miranda, para membros efetivos e para membros suplentes a reeleição da senhora Jandira de Jesus Figueiredo e a eleição dos senhores Alacy Viana Nahum, CIC n. 010.911.072, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Assis n. 606 e Maria de Nazaré Magalhães Alberto CIC n. 028.520.552, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada à Travessa do Chaco n. 1533. Passando ao item seguinte (fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal), foi determinado pela Assembléia Geral que a diretoria perceberá de honorários mensais, o permitido pela legislação do Imposto de Renda, e os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão as quan-

tias de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais. O senhor Presidente em seguida franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém desejando manifestar-se, o mesmo suspendeu os trabalhos ao tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que, reaberto, foi lida e posta em votação sendo aprovada por unanimidade, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém (Pá), 23 de abril de 1973. aa) Wilfredo Mas, Mario de Jesus Figueiredo, Elena Murillo Padilla, Rosomiro Arrais, José João, digo, Raimundo Tadeu do Nascimento, Jandira de Jesus Figueiredo, João José de Aguiar Carvalho, Maria Guilhermina Oliveira de Miranda e Deuzarina Gaia Dias. South América Hardwood Company. A presente é cópia fiel do que está exarado no livro de Atas

Mario de Jesus Figueiredo
Raimundo Tadeu do Nascimento
Contador — CRC — Pa. 0367
C.P.F. 001076112

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Total	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou

Técnico em Contabilidade () Sr. Raimundo T. do Nascimento, CPF—MF o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 3.1.1973, sob número de ordem 23/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA) 13 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 18 de 05 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 08.06.73, contendo 2 folhas de ns. 3701/3702, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1126/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 13 de junho de 1973

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto.

(Ext. Reg. — n. 2369 —
Dia: 19.6.73).

BANCO DA AMAZONIA S.A.

Avenida Presidente Vargas, n. 800 — BELEM-PARA

Sociedade de Capital Aberto — GEMBOCOR — 71/1939

Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) 04.902.979

BALANCETE GERAL EM 31 DE MAIO DE 1973

ATIVO			PASSIVO		
DISPONIVEL	83.235.518,81		NAO EXIGIVEL		
REALIZAVEL			Capital: —	200.000.000,00	
Empréstimos:			— De Domiciliados no País	129.399.864,87	329.399.864,87
A Produção	720.111.683,77		Reservas e Fundos		
Ao Comércio	435.225.801,01		EXIGIVEL		
A Atividades Não Especificadas	76.099.722,89	1.231.437.207,67	Depósitos: —		
Outros Créditos:			A Vista e a Curto Prazo: —		
Banco Central — Recolhim.	12.594.718,35		Do Público	150.423.769,79	
Compensação — N/ Remessa	15.738.737,36		De Entidades Públicas	188.244.719,95	338.668.489,74
Compensação — A Remeter	125.644,02		A Médio Prazo: —		
Compensação — A Devolver	343.354,76		Do Público: —		
Cheques e Ordens a Receber	282.791,84		— A Prazo Fixo	392.170.135,45	
Correspondentes no País	12.561.789,96		De Entidades Públicas	15.400.000,00	407.570.135,45
Departamentos no País	1.940.750.126,80		Outras Exigibilidades: —		
Outras Contas	126.892.426,03	2.109.289.589,12	Compensação — Sua Remessa	17.748.498,79	
Valores e Bens:			Cheques e Documentos a Liquidar	150.246,67	
Tít. a Ordem do Bco. Central	14.705.254,42		Ordens de Pagamento	193.542.774,42	
Outros Valores	38.692.688,07	53.397.942,49	Correspondentes no País	5.208.896,93	
Bens	3.836.382,93	3.397.961.122,21	Departamentos no País	1.798.085.711,02	
IMOBILIZADO			Outras Contas	81.546.747,49	2.096.282.875,32
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	61.175.925,92		Obrigações (Especiais): —		
Móveis e Utensílios, Almoxarifado, Sistemas de Comunicação e Segurança	17.481.574,11	78.697.500,98	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	4.298.394,27	
RESULTADO PENDENTE	58.694.139,19		Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	611,24	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.602.323.332,12		Redescontos e Empréstimos no Banco Central	98.050.238,01	
TOTAL Cr\$ 5.220.871.612,36			Depósitos Obrigatórios — F. G. T. S.	1.726.163,83	
			Caixa Econômica Federal — F. I. S.	28,71	
			Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	191.528.348,71	
			Outras Contas	355.927,21	295.959.711,98
			RESULTADO PENDENTE		150.667.202,88
			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		1.602.323.332,12
			TOTAL Cr\$ 5.220.871.612,36		

Belém (PARÁ), 11 de junho de 1973.

DIRETORES:

Francisco Edson de Oliveira
Francisco de Jesus Penha
Francisco Tarciso de Oliveira Lima
Marcel Marcellino da Silva Filho
Nilo Alberto Barruso

Jorge Babot Miranda
Presidente

Bernardino Fernandes de Sá

Téc. em Contabilidade — CRC — PA. Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade

CIRCULAR N. 173, DE 23/FEV/73, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TAXAS MAXIMAS COBRADAS POR ESTE BANCO, NO MES DE MAIO/1973

1. CRÉDITO GERAL
- I — A Particulares 27,6% a.a.
- II — Ao Comércio e a Indústria:
- a) — Com prazo até 60 dias 15,6% a.a.
- b) — Com prazo superior a 60 dias 16,8% a.a.
- III — A Comercialização da Produção Rural:
- Notas Promissórias Rurais e Duplicatas Rurais 15,0% a.a.

2. CRÉDITO INDUSTRIAL
- I — Até 60 dias 15,6% a.a.
- II — Superior a 60 dias e até 12 meses 16,8% a.a.
- III — Acima de 12 meses, Juros de 8% a.a. e mais Correção Monetária igual a das ORTN

3. CRÉDITO RURAL
- I — Custeio Rural:
- a) — Prazo até 1 ano 13% ou 15% a.a.
- b) — Prazo superior a 1 ano 5% ou 7% a.a. e correção monetária de 8% a.a.
- II — Fatores Técnicos de Produtividade:
- a) — máxima 7% a.a.
- b) — mínima sem juros
- III — Investimento Rural:
- a) — Fundiários 12% a.a.
- b) — Demais Investimentos 7% a.a.

(Ext. — Reg. n. 2379 — Dia: 19.06.73)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Belém, 05 de junho de 1973

A DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Cr\$
Ações ordinárias	22.000
Ações preferenciais classe A	4.263.736
Ações preferenciais classe B	1.292.500
	<u>5.578.236</u>

O projeto da companhia, aprovado pela SUDAM e SUDEPE, prevê inversões na ordem de Cr\$ 32.874.600, dos quais Cr\$ 17.874.600 poderão ser obtidos através de recursos de incentivos fiscais.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Belém, 04 de junho de 1973

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Belém, 30 de abril de 1973

(T. n. 19.745. Reg. n. 2386 — Dia — 19.6.73)

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA pública de transformação em sociedade anônima de Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda., sob a denominação de Serviços Aéreos do Vale Amazônico S.A.

Salbam, quantos a presente escritura virem que aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 1.970, nesta cidade de Santa Maria de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à rua 13 de Maio n. 155, aí compareceram perante mim Tabelião, partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Raymundo Duarte, Muniz, brasileiro, desquitado, natural do Estado do Pará, piloto civil, residente e domiciliado nesta cidade, no Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 1.105, portador da Carteira de identidade, registro n. 2485, do Ministério da Aeronáutica; Tulipa Dora Alberto Muniz, brasileira, desquitada, natural do Estado do Pará, comerciante, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Barata Ribeiro, 94, apto. 408, neste ato representada por seu bastante procurador Raymundo Duarte Muniz, conforme instrumento de procuração que fica arquivada neste Cartório e os dizeres irão transcritos no traslado desta escritura como fazendo parte integrante da mesma; Eulina Monteiro e Silva, brasileira, solteira, natural do Estado do Pará, técnico em contabilidade, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, no Edifício Manoel Pinto da Silva, apto. 1.105, portadora da Carteira de Identidade n. 293.557; Astor Alberto Muniz, Atilé Alberto Muniz, Carlos Alberto Muniz, Aroldo Alberto Muniz, maiores de idade, e Lena Katia Monteiro Muniz, Mara Cynthia Monteiro Muniz e Marcelo Aldrin Monteiro Muniz, estes três últimos menores de idade, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por Raymundo Duarte Muniz; os presentes todos no pleno uso e gozo de seus direitos civis e políticos e de mim conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: — PRIMEIRO: — Que os dois primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, Raymundo Duarte Muniz e Tulipa Dora Alberto Muniz são os únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que opera nesta praça social de SERVIÇOS AÉRO-TÁXI e ABASTECIMENTO DO VALE AMAZÔNICO LTDA., conhecida pela sigla "SAVA", e com sede nesta cidade de Belém, à travessa Campos Sales n. 354 e que tem por objetivo social a exploração de transportes aéreos na modalidade de táxi aéreo e o transporte de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do Vale Amazônico, com o capital de NCr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo), cada uma, conforme contrato social de 27 de junho de 1956, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o n. 1151/62, em despacho de 27 de dezembro de 1963, e alterações contratuais de 20 de setembro de 1965, arquivada na mesma Junta sob o n. 1330/65, em 28 de setembro de 1965, e de 25 de julho de 1967, arquivada ainda na mesma Junta sob o n. 1389/67, em 26 de julho de 1967. — SEGUNDO: — Que, pela presente escritura, e na melhor forma de direito os dois primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados Raymundo Duarte Muniz e Tulipa Dora Alberto Muniz, admitem, como de fato admitido têm, na mesma sociedade os demais outorgantes e outorgados reciprocamente, a saber: Eulina Monteiro e Silva, qualificada acima, a qual aceita, como de fato aceitado tem, sua admissão na sociedade, como sócia cotista de Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento Ltda., aderindo assim ao contrato social, que ratificam em todas as suas cláusulas e condições. — TERCEIRO: — Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, Tulipa Dora Alberto

Muniz retira-se, como de fato tem retirado, da sociedade, paga e satisfeita nos haveres correspondentes às 50 (cinquenta) cotas do capital social que subscrevera e integralizara, pelo valor de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), do que dá plena, geral e irrevogável quitação, ... compreendendo-se, por si e por seus herdeiros, a nada mais reclamar da sociedade a título de sócio. — QUARTO. — Que, com o propósito de fazer face às operações sociais resultantes de reconhecimento da sociedade como transportadora não-regular, elevam, como de fato elevado têm o capital social de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), aumento esse realizado mediante a reavaliação do ativo e parte em dinheiro, neste ato. — QUINTO. — Que, em virtude do aumento do Capital e da entrada dos novos sócios, a cláusula 3ª do contrato social passa à seguinte redação: "3ª. O Capital social é de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, ... achando-se integralmente subscrito e realizado mediante reavaliação do ativo e em dinheiro, atribuídas as referidas cotas aos socios nesta proporção: Raymundo Duarte Muniz, 59.300 (cinquenta e nove mil e trezentas) cotas, na importância de NCr\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil cruzeiros novos); Eulina Monteiro e Silva, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de NCr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros novos); Astor Alberto Muniz, 100 (cem) cotas no valor de NCr\$ 1.000,00; Atilé Alberto Muniz, 100 (cem) cotas no valor de hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00); Carlos Alberto Muniz, 100 (cem) cotas no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); Aroldo Alberto Muniz, 100 (cem) cotas, no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); Lena Katia, 100 (cem) cotas, no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); Mara Cynthia Monteiro Muniz, 100 (cem) cotas, no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); e Marcelo Aldrin Monteiro Muniz, 100 (cem) cotas, no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos). — SEXTA. — Que, por esta via e melhor forma de direito, em obediência ao que determina o Ministério da Aeronáutica, os outorgantes e reciprocamente outorgados resolvem transformar, como de fato transformado tem, a sociedade SAVA — Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda., em sociedade anônima, deliberação essa que expressam de modo inequívoco, esclarecido desde logo que a referida transformação é feita nos termos do artigo 149 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, mantendo-se a organização econômica tal como é, subsistindo para todos os efeitos a mesma personalidade jurídica, os mesmos sócios, o mesmo capital, o mesmo acervo, não se configurando criação de nova sociedade, substituindo-se tão-somente o seu tipo e o regime de funcionamento. — SÉTIMO. — Que, dessa forma, foi transformada a sociedade SAVA — Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda., em SAVA — SERVIÇOS AÉREOS DO VALE AMAZÔNICO S.A., com a mesma sede e foro, o mesmo capital para tanto transformadas as cotas que constituem o capital social em ações nominativas do mesmo valor, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção antes vigente, a saber: Raymundo Duarte Muniz, 59.300 (cinquenta e nove mil e trezentas) ações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, totalizando NCr\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil cruzeiros novos); Eulina Monteiro e Silva, 40.000 (quarenta mil) ações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), totalizando NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos); Astor Alberto Muniz, Atilé Alberto Muniz, Carlos Alberto Muniz, Aroldo Alberto Muniz, Lena Katia Monteiro Muniz, Mara Cynthia Monteiro Muniz e Marcelo Aldrin Monteiro Muniz, 100 (cem) ações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, totalizando NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos)

para cada um. — OITAVO. — Que, assim, a SAVA—Serviços Aéreos do Vale Amazônico S.A. se regerá pelos estatutos a seguir, que foram discutidos aprovados e aceito por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, que os ratificam em todos os seus termos, que são estes: — Estatutos Sociais da SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S.A.

CAPÍTULO I — Da Denominação, sede, objeto e duração.

— Art. 1º Fica transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada SAVA—Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda., em sociedade por ações sob a denominação de SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S.A., que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação que lhe for pertinente. —

Art. 2º. O fôro da sociedade é nesta cidade de Belém, Estado do Pará, onde tem sede, escritório e principal estabelecimento. Parágrafo único. A sociedade poderá abrir agências, filiais e sucursais onde convier nos interesses sociais, além das atualmente existentes nos Estados do Pará, Amazonas, Acre e Território de Roraima, Rondônia e Amapá.

Art. 3º. A sociedade tem por objeto a exploração de transporte aéreos não regular de carga nas regiões delimitadas pelo Ministério da Aeronáutica e, subsidiariamente, os serviços de abastecimento de gêneros nas referidas regiões.

Art. 4º. A sociedade terá duração indeterminada, a contar da data da escritura pública de sua transformação.

CAPÍTULO II — Do Capital e das ações.

Art. 5º. — O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de

NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), distribuídos em 100.000 (cem mil) ações de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). Parágrafo 1º. — As ações revestirão a forma nominativa. — Parágrafo 2º. Quatro quintos, pelo menos, do capital social deverá pertencer sempre a brasileiros e, as transferências de ações serão feitas com integral obediência ao que estabelece o art. 69 e seus parágrafos do

Código Brasileiro do Ar (Decreto Lei n. 32, de 15 de novembro de 1966, alterado pelo Decreto Lei n. 234, de 28 de fevereiro de 1967). Art. 6º. — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, devendo em qualquer caso deles constar a assinatura de dois diretores, um dos quais o Diretor-Superintendente. —

Capítulo III — Da Administração.

Art. 7º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco membros, acionistas ou não, obrigatoriamente brasileiros domiciliados no País, eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as seguintes denominações: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor-Administrativo, Diretor-Técnico e Diretor-Tesoureiro. Parágrafo 1º. — Os diretores eleitos serão empossados em seus cargos mediante assinatura do competente termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo 2º. — Os diretores cujos mandatos se expiraram permanecerão nos cargos até a posse e investidura nos cargos da nova Diretoria eleita pela

assembleia geral. Art. 8º. — Os Diretores perceberão os honorários mensais que forem estipulados pela assembleia geral. Art. 9º. — Cada diretor caucionará sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou não, caução essa que somente poderá ser liberada após a aprovação das respectivas contas pela assembleia geral. Art. 10. — A Diretoria terá as atribuições e poderes conferidos por lei a fim de assegurar o funcionamento regular da sociedade. —

A representação ativa e passiva da sociedade caberá a pelo menos dois diretores, os quais comparecendo ou assinando conjuntamente, ficam investidos dos mais amplos poderes para atuar em nome dela, podendo constituir procuradores para fins especiais. Art. 11 — Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade em suas relações sociais; b) presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria; c) substituir o Diretor-Superintendente em seus impedimentos e assessorias. Art. 12 — Compete ao Diretor-Superintendente: a) superintender os negócios da so-

cidade; b) adotar medidas para a boa execução da política de exploração do transporte aéreo; c) propor a diretrizes para a fixação dessa política; d) assinar com outro diretor os títulos que representem as ações; e) movimentar fundos e valores, assinar títulos, cheques e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade; f) efetuar compras e vendas de material, praticar, enfim, todos os atos de que decorra responsabilidade para a sociedade; g) substituir o Diretor-Presidente, o Diretor-Técnico e o Diretor-Tesoureiro, em seus impedimentos e ausências. Parágrafo único. O Diretor-Superintendente poderá delegar algumas despesas digo, algumas dessas atribuições aos demais diretores, dentro das atribuições específicas de cada um.

Art. 13 — Ao Diretor Administrativo compete: a) organização da empresa, dentro das diretrizes gerais aprovadas pela Diretoria; b) a admissão e dispensa de pessoal, ressalvada a hipótese de pessoal de voo; c) promover as medidas necessárias à realização das assembleias gerais e das reuniões de Diretoria; d) organizar e dirigir os serviços de expediente e arquivo, bem como as demais atribuições que, não estando especificadas, sejam atinentes à vida administrativa da sociedade. Art. 14 — Ao Diretor-Técnico compete: dirigir a parte técnica da sociedade, inclusive os serviços de manutenção; b) propor admissão e dispensa de pessoal de voo, ad referendum do Diretor-Superintendente; c) estudar os planos de aperfeiçoamento do equipamento e tudo quanto diga respeito a este, inclusive propor a venda e compra de equipamento. Art. 15 — Ao Diretor-Tesoureiro compete a) dirigir os serviços de Tesouraria da sociedade; b) assinar, por delegação do Diretor-Superintendente e nos limites fixados nessa delegação, os cheques, duplicatas e outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como todo e qualquer papel de que decorra igualmente responsabilidade para ela; c) substituir o Diretor-Administrativo, em seus impedimentos e ausências. —

Art. 16 — A correspondência comum da sociedade e os papéis meramente do expediente, poderão ser assinados por qualquer dos diretores. — Art. 17 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de diretor que impeça o exercício das funções pelo tempo restante do mandato, a Diretoria em conjunto, depois de ouvido o Conselho Fiscal designará um acionista para o exercício do referido mandato, pelo tempo que seria exercido pelo diretor que deixou o cargo, a ele renunciou ou estiver impedido de exercê-lo. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. —

Art. 18 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral juntamente com a diretoria. — Parágrafo 1º. — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou estranhos ao quadro social, devendo, porém, ser brasileiro e residir no País. — Parágrafo 2º. — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral. —

Art. 19 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. —

Capítulo V — Da Assembleia Geral.

Art. 20 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. — Parágrafo 1º. — Assembleia Geral será convocada através de anúncios publicados na imprensa do local da sede social, na forma e dentro dos prazos que a lei estabelece. Parágrafo 2º. — A Assembleia, será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa. —

Capítulo VI — Do Balanço e das Contas.

Art. 21 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço geral da sociedade. — Parágrafo 1º. — Dos lucros líquidos apurados no balanço, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; a) a percentagem desti-

cidade; b) adotar medidas para a boa execução da política de exploração do transporte aéreo; c) propor a diretrizes para a fixação dessa política; d) assinar com outro diretor os títulos que representem as ações; e) movimentar fundos e valores, assinar títulos, cheques e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade; f) efetuar compras e vendas de material, praticar, enfim, todos os atos de que decorra responsabilidade para a sociedade; g) substituir o Diretor-Presidente, o Diretor-Técnico e o Diretor-Tesoureiro, em seus impedimentos e ausências. Parágrafo único. O Diretor-Superintendente poderá delegar algumas despesas digo, algumas dessas atribuições aos demais diretores, dentro das atribuições específicas de cada um.

Art. 13 — Ao Diretor Administrativo compete: a) organização da empresa, dentro das diretrizes gerais aprovadas pela Diretoria; b) a admissão e dispensa de pessoal, ressalvada a hipótese de pessoal de voo; c) promover as medidas necessárias à realização das assembleias gerais e das reuniões de Diretoria; d) organizar e dirigir os serviços de expediente e arquivo, bem como as demais atribuições que, não estando especificadas, sejam atinentes à vida administrativa da sociedade. Art. 14 — Ao Diretor-Técnico compete: dirigir a parte técnica da sociedade, inclusive os serviços de manutenção; b) propor admissão e dispensa de pessoal de voo, ad referendum do Diretor-Superintendente; c) estudar os planos de aperfeiçoamento do equipamento e tudo quanto diga respeito a este, inclusive propor a venda e compra de equipamento. Art. 15 — Ao Diretor-Tesoureiro compete a) dirigir os serviços de Tesouraria da sociedade; b) assinar, por delegação do Diretor-Superintendente e nos limites fixados nessa delegação, os cheques, duplicatas e outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como todo e qualquer papel de que decorra igualmente responsabilidade para ela; c) substituir o Diretor-Administrativo, em seus impedimentos e ausências. —

Art. 16 — A correspondência comum da sociedade e os papéis meramente do expediente, poderão ser assinados por qualquer dos diretores. — Art. 17 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de diretor que impeça o exercício das funções pelo tempo restante do mandato, a Diretoria em conjunto, depois de ouvido o Conselho Fiscal designará um acionista para o exercício do referido mandato, pelo tempo que seria exercido pelo diretor que deixou o cargo, a ele renunciou ou estiver impedido de exercê-lo. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. —

Art. 18 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral juntamente com a diretoria. — Parágrafo 1º. — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou estranhos ao quadro social, devendo, porém, ser brasileiro e residir no País. — Parágrafo 2º. — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral. —

Art. 19 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. —

Capítulo V — Da Assembleia Geral.

Art. 20 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. — Parágrafo 1º. — Assembleia Geral será convocada através de anúncios publicados na imprensa do local da sede social, na forma e dentro dos prazos que a lei estabelece. Parágrafo 2º. — A Assembleia, será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa. —

Capítulo VI — Do Balanço e das Contas.

Art. 21 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço geral da sociedade. — Parágrafo 1º. — Dos lucros líquidos apurados no balanço, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; a) a percentagem desti-

cidade; b) adotar medidas para a boa execução da política de exploração do transporte aéreo; c) propor a diretrizes para a fixação dessa política; d) assinar com outro diretor os títulos que representem as ações; e) movimentar fundos e valores, assinar títulos, cheques e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade; f) efetuar compras e vendas de material, praticar, enfim, todos os atos de que decorra responsabilidade para a sociedade; g) substituir o Diretor-Presidente, o Diretor-Técnico e o Diretor-Tesoureiro, em seus impedimentos e ausências. Parágrafo único. O Diretor-Superintendente poderá delegar algumas despesas digo, algumas dessas atribuições aos demais diretores, dentro das atribuições específicas de cada um.

Art. 13 — Ao Diretor Administrativo compete: a) organização da empresa, dentro das diretrizes gerais aprovadas pela Diretoria; b) a admissão e dispensa de pessoal, ressalvada a hipótese de pessoal de voo; c) promover as medidas necessárias à realização das assembleias gerais e das reuniões de Diretoria; d) organizar e dirigir os serviços de expediente e arquivo, bem como as demais atribuições que, não estando especificadas, sejam atinentes à vida administrativa da sociedade. Art. 14 — Ao Diretor-Técnico compete: dirigir a parte técnica da sociedade, inclusive os serviços de manutenção; b) propor admissão e dispensa de pessoal de voo, ad referendum do Diretor-Superintendente; c) estudar os planos de aperfeiçoamento do equipamento e tudo quanto diga respeito a este, inclusive propor a venda e compra de equipamento. Art. 15 — Ao Diretor-Tesoureiro compete a) dirigir os serviços de Tesouraria da sociedade; b) assinar, por delegação do Diretor-Superintendente e nos limites fixados nessa delegação, os cheques, duplicatas e outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como todo e qualquer papel de que decorra igualmente responsabilidade para ela; c) substituir o Diretor-Administrativo, em seus impedimentos e ausências. —

Art. 16 — A correspondência comum da sociedade e os papéis meramente do expediente, poderão ser assinados por qualquer dos diretores. — Art. 17 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de diretor que impeça o exercício das funções pelo tempo restante do mandato, a Diretoria em conjunto, depois de ouvido o Conselho Fiscal designará um acionista para o exercício do referido mandato, pelo tempo que seria exercido pelo diretor que deixou o cargo, a ele renunciou ou estiver impedido de exercê-lo. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. —

Art. 18 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral juntamente com a diretoria. — Parágrafo 1º. — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou estranhos ao quadro social, devendo, porém, ser brasileiro e residir no País. — Parágrafo 2º. — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral. —

Art. 19 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. —

Capítulo V — Da Assembleia Geral.

Art. 20 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. — Parágrafo 1º. — Assembleia Geral será convocada através de anúncios publicados na imprensa do local da sede social, na forma e dentro dos prazos que a lei estabelece. Parágrafo 2º. — A Assembleia, será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa. —

Capítulo VI — Do Balanço e das Contas.

Art. 21 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço geral da sociedade. — Parágrafo 1º. — Dos lucros líquidos apurados no balanço, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; a) a percentagem desti-

cidade; b) adotar medidas para a boa execução da política de exploração do transporte aéreo; c) propor a diretrizes para a fixação dessa política; d) assinar com outro diretor os títulos que representem as ações; e) movimentar fundos e valores, assinar títulos, cheques e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade; f) efetuar compras e vendas de material, praticar, enfim, todos os atos de que decorra responsabilidade para a sociedade; g) substituir o Diretor-Presidente, o Diretor-Técnico e o Diretor-Tesoureiro, em seus impedimentos e ausências. Parágrafo único. O Diretor-Superintendente poderá delegar algumas despesas digo, algumas dessas atribuições aos demais diretores, dentro das atribuições específicas de cada um.

Art. 13 — Ao Diretor Administrativo compete: a) organização da empresa, dentro das diretrizes gerais aprovadas pela Diretoria; b) a admissão e dispensa de pessoal, ressalvada a hipótese de pessoal de voo; c) promover as medidas necessárias à realização das assembleias gerais e das reuniões de Diretoria; d) organizar e dirigir os serviços de expediente e arquivo, bem como as demais atribuições que, não estando especificadas, sejam atinentes à vida administrativa da sociedade. Art. 14 — Ao Diretor-Técnico compete: dirigir a parte técnica da sociedade, inclusive os serviços de manutenção; b) propor admissão e dispensa de pessoal de voo, ad referendum do Diretor-Superintendente; c) estudar os planos de aperfeiçoamento do equipamento e tudo quanto diga respeito a este, inclusive propor a venda e compra de equipamento. Art. 15 — Ao Diretor-Tesoureiro compete a) dirigir os serviços de Tesouraria da sociedade; b) assinar, por delegação do Diretor-Superintendente e nos limites fixados nessa delegação, os cheques, duplicatas e outros títulos de responsabilidade da sociedade, bem como todo e qualquer papel de que decorra igualmente responsabilidade para ela; c) substituir o Diretor-Administrativo, em seus impedimentos e ausências. —

Art. 16 — A correspondência comum da sociedade e os papéis meramente do expediente, poderão ser assinados por qualquer dos diretores. — Art. 17 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de diretor que impeça o exercício das funções pelo tempo restante do mandato, a Diretoria em conjunto, depois de ouvido o Conselho Fiscal designará um acionista para o exercício do referido mandato, pelo tempo que seria exercido pelo diretor que deixou o cargo, a ele renunciou ou estiver impedido de exercê-lo. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. —

Art. 18 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral juntamente com a diretoria. — Parágrafo 1º. — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou estranhos ao quadro social, devendo, porém, ser brasileiro e residir no País. — Parágrafo 2º. — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, perceberão os honorários que forem fixados pela assembleia geral. —

Art. 19 — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere. —

Capítulo V — Da Assembleia Geral.

Art. 20 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. — Parágrafo 1º. — Assembleia Geral será convocada através de anúncios publicados na imprensa do local da sede social, na forma e dentro dos prazos que a lei estabelece. Parágrafo 2º. — A Assembleia, será presidida pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa. —

Capítulo VI — Do Balanço e das Contas.

Art. 21 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço geral da sociedade. — Parágrafo 1º. — Dos lucros líquidos apurados no balanço, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; a) a percentagem desti-

nada ao Fundo de Depreciação b) a percentagem necessária para distribuição de dividendos aos acionistas, de acordo com a estipulação da assembleia geral; d) percentagens para gratificação aos diretores e empregados, de acordo com o que dispuser a assembleia geral, respeitado o art. 134 da lei das Sociedades Anônimas. Parágrafo 2º — Poderão ser criados outros fundos especiais pela Assembleia geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. — Art. 22 — Os dividendos não reclamados, não vencerão juros e prescreverão em favor da sociedade um ano após o exercício em que tiverem sido distribuídos. Capítulo VII — Das disposições gerais e transitórias. — Art. 23 — O primeiro exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 1969. Art. 24 — Até que a sociedade esteja reorganizada a fim de atender as finalidades que determinarem sua transformação, não serão preenchidos os cargos de Diretor-Presidente, de Diretor-Administrativo e Diretor-Tesoureiro. — NOMES: — Que, para comporem a primeira Diretoria da sociedade, na forma do art. 25 dos Estatutos sociais, com mandato até 30 de abril de 1972, elegem e declaram empossados os seguintes Diretores: Raymundo Duarte Muniz, para Diretor-Superintendente e Alaôr de Freitas Silva para Diretor Técnico, com os honorários mensais de NCr\$ 2.000,00 e NCr\$ 1.500,00 respectivamente. E igualmente eleitos e empossados os seguintes membros efetivos do Conselho Fiscal: Eulina Monteiro e Silva, Dr. Antônio Lindoso e Milton Lima, com os honorários anuais de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos). Para suplentes dos membros do Conselho Fiscal, ficam eleitos os Senhores Atilé Alberto Muniz, Carlos Alberto Muniz e Dr. Francisco Assis Portela. DÉCIMO: — assim cumpridas as formalidades legais, e outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente transformada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada — SAVA — Serviços Aero — Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico Ltda., na sociedade por ações SAVA — Serviços Aereos do Vale Amazônico. S. A., cabendo aos diretores recém eleitos e empossados promover os atos complementares de aprovação pelo Ministério da Aeronautica e do arquivamento posterior na Junta Comercial do Estado, depois de concedida aquela aprovação, cabendo-lhes outrossim a final publicação no órgão oficial do Estado dos atos da transformação e da certidão do despacho de aprovação e do arquivamento. De como assim disseram e dou fé. Lida esta às partes em presença das testemunhas, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presente, que são Francisco Aurélio Ribeiro, Dilson Santos, que também ouviram ler perante mim, Odete Andrade e Silva, escrevente juramentada, que a escrevi — Eu, Hermano Pinheiro, tabelião, subscrevo e assino — O Tab. Raymundo Duarte Muniz. — Belém, 13 de janeiro de 1970. — (aa) Raymundo Duarte Muniz. — P. p. Raymundo Duarte Muniz. — tests. Francisco Aurélio Ribeiro — Dilson Santos. — Passa a transcrever o documento seguinte: — PROCURAÇÃO. — 21º. Ofício de Notas — Tabelião — José da Cunha Ribeiro, Avenida Graça Aranha, 342. — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Certidão — Certifico que revendo em cartório o livro de procurações sob o número 142, nele às folhas 97 v., consta lavrada a procuração, que me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte: Procuração bastante que faz "Tulipa Dora Alberto Muniz". — Saibam os que este público instrumento de procuração transcrito virem que não ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1962, aos 23 dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante mim Tabelião compareceu como outorgante em Cartório Tulipa Dora Alberto Muniz, brasileira, comerciante, residente à rua Stela Tavares 135, apartamento n. 2, nesta cidade, portadora da carteira de ident. do M. da Aeronautica registro n. 95.688 por si e na qualidade de sócia das firmas infra citadas, reconhecidos como a própria pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas de que dou fé, perante as quais por ele foi dito que por este público instrumento no

meava e constituia seu bastante procurador seu marido Raymundo Duarte Muniz, brasileiro, militar, residente com a outorgante, com poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la em quaisquer atos e negócios que tenham por objeto as sociedades comerciais R.D. Muniz, & Cia. proprietária do Mercadinho Muniz e Serviços Aero-taxis e Abastecimento do Vale Amazônico. — SAVA, estabelecidas a Av. Independência 803, antiga travessa Campos Sales 354, respectivamente, em Belém, Pará; promover a liquidação de ditas firmas, fazer pagamentos e receber — digo, e recebimentos, dar quitação, transigir junto as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive D.N.I.C. requerer, promover e assinar tudo que se fizer necessário, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, recorrer e tudo mais praticar para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, bem como vender bens imóveis de propriedade do seu casal e situados em Belém, Pará, ajustar preços, forma de pagamentos e demais cláusulas e condições, receber preços, sinais ou prestações, passar recibos, dar quitação, outorgar e assinar as escrituras ou documentos necessários, transmitir domínio ação e posse, responder pela evicção fazer pagamentos de impostos e taxas, juntar e retirar documentos, fazer pagamentos de impostos e taxas, junto as repartições públicas e praticar o mais necessário as transações. — Assim disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina esse as testemunhas abaixo Lourival Correia e Gerson Menezes da Rocha. Eu, Maury Santoro, escrevente juramentado a escrevi. E eu, José da Cunha Ribeiro, tabelião subscrevo (aa) Tulipa Dora Alberto Muniz. Lourival Correia. Gerson Menezes da Rocha. — Extraída por certidão em 26 de abril de 1963 por mim esc. juramentado. E eu, Djalma de A. Barcellos, Escrevente autorizado subscrevo e assino no impedimento ocasional do Tabelião. — Djalma de A. Barcellos. — Está devidamente carimbada com carimbo desse Notário. — Está devidamente reconhecida pelo Cartório Kós Miranda, desta cidade. — Era o que se continha em a referida escritura o documento, que bem e fielmente transcrevi de seus próprios originais, aos quais me repórto e dou fé — Nada mais, — Eu, HERMANO PINHEIRO, Tabelião, Subscrevo e assino em público e Raso em test. (sinal público) da verdade a) HERMANO PINHEIRO — Tabelião.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 180,00

Belém, 22 de janeiro de 1970.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Transformação Social em 3 vias foi apresentada no dia 2 de agosto de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 23 do mesmo contendo 7 folhas de ns. 8166/72 que vão por mim rubricadas com o Apêlido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2267/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de agosto de 1971.

Oscar Fáciola

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade:

Belém, 09 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos Filho

Tab. Substituto

(T. n. 19.766, 2421 — Dia — 19.6.73)

FAZENDA AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A. —
AGROPASTO

C.G.C. — 04.931.655/001

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às normas estatutárias e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, vimos submeter à apreciação e deliberação dos senhores acionistas da Fazenda Agro-Pastoril Santa Terezinha S/A. — Agropasto, juntamente

com o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, concernentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Belém, 05 de junho de 1973.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	325.000,00	Capital Autorizado	1.626.000,00
Pastagens	284.997,37	Fundo p/Depreciações	10.357,99 1.636.357,99
Plantio	73.480,00		
Replanteio	9.615,00		
Obras de Infra-Estrutura	8.124,00		
Instalações Pecuárias	14.399,55		
Construções	10.104,07		
Veículos	25.496,16		
Ferramentas Diversas	4.701,66		
Móveis e Utensílios	15.716,50		
Estudos e Projetos	55.700,71		
	827.335,02		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Gado	51.977,25	Contas Correntes	45.000,00
Produtos Agrícolas	34,40	Contas a Pagar	1.050,00
C/Capital a Realizar	405.087,00	Obrigações Tributárias a Reco- lher	163,40 46.213,40
	457.098,65		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa	28.300,67	Caução da Diretoria	300,00
Bancos	376,74		
	28.677,41		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	369.460,31		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	300,00		
TOTAL	Cr\$ 1.682.871,39	TOTAL	Cr\$ 1.682.871,39

Belém, 31 de Dezembro de 1972.

ANTONIO TARCIZIO REZENDE — Diretor-Presidente

CPF. 010.031.516

JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE — Diretor Administrativo

CPF. 000.243.092

SHIGUEKI DOI — Diretor Comercial

CPF. 008.218.532

JOÃO GOMES MARTINS

Téc. em Contabilidade

CRC. PA. N. 1801

CPF. 002.958.922

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custos dos Rebanhos	55.485,31	Vendas de Gado	69.374,11
Custos da Administração	113.187,46	Receitas Eventuais	203,50 69.577,61
		Lucros e Perdas	99.095,16
TOTAL	Cr\$ 168.672,77	TOTAL	Cr\$ 168.672,77

ANTONIO TARCIZIO REZENDE — Diretor Presidente

CPF. 010.031.516

JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE — Diretor Administrativo

CPF. — 000.243.092

SHIGUEKI DOI — Diretor Comercial

CPF. 008.218.532

JOÃO GOMES MARTINS

Téc. em Contabilidade

CRC-PA. n. 1801

CPF. 002.958.922

FAZENDA AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A.

C.G.C. — 04.931.655/001

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S/A., — Agropasto, após minucioso exame dos livros desta sociedade, do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros

e Perdas, concernentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, somos de parecer favorável pelo que opinamos, que os documentos, dada a sua exatidão e regularidade, sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Dr. Nirson Medeiros da Silva
CPF. 000.351.342

Belém, 05 de junho de 1973.
Francisco Antonio de Almeida
CPF. 002.868.692

Walter Farias da Silva
CPF. 015.487.192

(Ext. — Reg. n. 2383. — Dia 19.6.73)

INAJÁ — PECUÁRIA E
AGRICOLA S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.967.659/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1972.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 1972, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226, sala 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os srs. Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., abaixo assinados, cujas assinaturas constam do Livro de Presença dos Acionistas. Nos termos dos Estatutos Sociais, Assumiu a presidência o sr. Roberto Nascimento, que convidou a mim, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento para servir de Secretário. Assim constituída a mesa e verificada a presença dos Senhores Acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o sr. Presidente determinou fosse lido o Edital de Convocação para a presente reunião, entregue pessoalmente a cada um dos acionistas, cujo teor é o seguinte: Inajá — Pecuária e Agrícola S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro de 1972, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar sala 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do Capital Social; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém 6 de dezembro de 1972. aa) Roberto Nascimento — Diretor Presidente.

Terminada a leitura tomou a palavra o sr. Presidente, lembrando aos demais acionistas a situação do projeto aprovado pela SUDAM. Disse, ainda, ser necessário fazer um aumento do Capital Social, visando obter recursos, entre os quais aqueles relativos aos incentivos fiscais previstos na Lei n. 5.174/66, para o desenvolvimento da Empresa. Em seguida foi lida a "Proposta da Diretoria" — Srs. Acionistas: A Diretoria da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A., tendo em vista o cumprimento do programa incluído no projeto de investimento aprovado pela SUDAM e com a finalidade de obtenção de recursos financeiros e indispensáveis à execução do referido programa, entende conveniente propor o seguinte: a) que o Capital Social Autorizado passe a ser no montante de Cr\$ 4.876.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), divididos em 487.600 (quatrocentas e oitenta e sete mil e seiscentas) ações nominativas, sendo 121.900, (cento e vinte e uma mil e novecentas) ações ordinárias nominativas ou comuns, com direito a voto e 365.700 (trezentas e sessenta e cinco mil e setecentas) ações preferenciais sem direito a voto. Do Capital Autorizado deverão ser subscritas e integralizadas, 21.000 (vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros). Essa importância, somada ao capital já existente e integralizado que é de Cr\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil cruzeiros) em ações ordinárias, totalizarão a importância de Cr\$ 1.219.000,00 (um mi-

lhão, duzentos e dezenove mil cruzeiros) em ações ordinárias nominativas. A parcela do Capital no valor de Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) corresponde a 63.000 (sessenta e três mil) ações preferenciais, ficará reservada aos subscritores, detentores, de recursos de incentivos fiscais previstos na Lei n. 5.174/66 que com o capital já autorizado de Cr\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil cruzeiros) totalizarão a importância de Cr\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) em ações preferenciais. Esta é a proposta que a Diretoria oferece à deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 27 de dezembro de 1972. aa) Roberto Nascimento — Diretor Presidente. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da Inajá — Pecuária e Agrícola S.A." — tendo examinado a proposta da diretoria em 27 de dezembro de 1972, objetivando o aumento do Capital Social da empresa e alteração da Diretoria, somos de parecer que a referida proposta é do interesse da Sociedade, merecendo a aprovação dos srs. Acionistas, como merece a dos signatários. Belém, 27 de dezembro de 1972. aa) Paulo Valle Nogueira, Fauzy Cury, João Damiano. Posta em discussão a proposta da Diretoria a Assembléia, por unanimidade, decidiu aprovar o aumento do Capital Social de Cr\$ 4.036.000,00 (quatro milhões e trinta e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 4.876.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros). Voltando a palavra ao sr. Presidente, este informou aos srs. Acionistas que, de acordo com entendi-

mentos anteriores mantidos com os senhores Plínio Waller de Oliveira, Domingos Pires de Oliveira Dias, Eloy Fontes Lessa e Manoel Carlos Ribeiro dos Santos, se propunham a subscrever a parcela de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) do presente aumento em ações ordinárias da seguinte maneira: o sr. Plínio Waller de Oliveira subscreve Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros); o sr. Eloy Fontes Lessa subscreve Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o sr. Domingos Pires de Oliveira Dias subscreve Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e o sr. Manoel Carlos Ribeiro dos Santos subscreve Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Estes informaram, ainda ao sr. Presidente que estavam de acordo com a subscrição proposta nos termos dessa Assembléia e comprometem-se no caso de aceitar integralizar no ato a importância correspondente à subscrição feita por cada um. Em seguida declarou o sr. Presidente, que a subscrição desejada pelos srs. acima mencionados só poderia ser concretizada se os demais acionistas abrissem mão do direito de preferência, que lhes é assegurado, conforme o artigo 3º do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em favor daqueles srs. Falando os acionistas cada um por sua vez, com excessão dos interessados, disseram que abriam mão de seu direito de preferência em favor dos srs. Plínio Waller de Oliveira, Eloy Fontes Lessa, Domingos Pires de Oliveira Dias e Manoel Carlos Ribeiro dos Santos. Por último o sr. Presidente disse que a diretoria providenciaria o que mais fosse necessário para tornar efetivo o aumento aprovado pela Assembléia.

Deixada livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu o sr. Presidente por encerrada a Assembléia, mandando que, após a Ata, fosse transcrito o Boletim de Subscrição. Lidos a Ata e Boletim foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 27 de dezembro de 1972.

aa) Roberto Nascimento — Sérgio Roberto Ortiz Nascimento — Luiz Roberto Ortiz Nascimento — Carlos Roberto Ortiz Nascimento — Maria Bernadette Ortiz Nascimento — Maria Bernadette Ortiz Nascimento (filha) — Syncha Taitelbaum — Martin G. Bromberg — Gilberto Pires de Oliveira Dias — Domingos Pires de Oliveira Dias — Antonio Césio de Pádua Lima — Paulo Valle Nogueira — Fauzi Cury — João Damiano — Sadi Shueler de Moura — Francisco Paulo Ippólito Neto — Eloy Fontes Lessa e Palmiro Perroni. Jaguanhara G. de Oliveira Contador C.R.C. Pa. 0341 C.P.F. n. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 15 de junho de 1973.
ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e residência do subscritor — C.I.C.	N. de Ações Subscritas	Valor Subscrito Cr\$
Plínio Waller de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua França, 191 — São Paulo — SP. C.I.C. 000.078.548	10.000	100.000,00
Eloy Fontes Lessa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, 58 — São Paulo — SP. C.I.C. 010.383.708	2.000	20.000,00
Domingos Pires de Oliveira Dias, brasileiro, casado, residente à Rua Alvares Penteado, 65 — São Paulo — SP. C.I.C. 023.818.268	3.000	30.000,00
Manoel Carlos Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Conselheiro Torres Homem, 277 — São Paulo SP. C.I.C. 007.105.718	6.000	60.000,00
TOTAL:—	21.000	210.000,00

Belém, 27 de dezembro de 1972.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

aa). ROBERTO NASCIMENTO

JAGUANHARA G. DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. n. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1973.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:—

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 145,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 (cinco) vias foram apresentados no dia 23.05.73 e mandados arquivar por despacho desta Junta de 30 do mesmo contendo 3 (três) folhas de números 3506/3508 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1057/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Sec. Geral

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 2404 — Dia 19.06.1973)

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. 04.897.146

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia realizada 23 de abril de 1973.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social, no Km. 2,8 da Ródovia BR-316 — Pará Maranhã, no município de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Acionistas de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, representando mais de dois terços do capital social da empresa, com direito a voto, conforme se verifica pelos assentamentos no Livro de Presença dos Acionistas, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, às nove horas, em virtude de aclamação dos presentes, o Acionista Carlos Acatauassú Nunes, Diretor-Superintendente, assumiu a direção dos trabalhos, como Presidente, convidando para Secretária a Acionista Sulamita Bastos de Medeiros. Por solicitação do Presidente, a Secretária leu o edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, a 23 de março, 10 e 19 de abril, e no jornal "O Liberal", a 23 e 27 de março e 19 de abril do ano em curso, edital assim redigido: "Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia. Convocação. Nos termos da legislação em vigor, conforme o que determina o artigo 98 da Lei das Sociedades Anônimas, e em obediência aos Estatutos Sociais da Empresa, convocamos os Senhores Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de abril, às nove horas da manhã, na sede social da Sociedade, sita à Ródovia BR-316 — Para-Maranhão, Km. 2,8 no município de Ananindeua, Estado do Pará, para apreciação da matéria abaixo discriminada: a) Apreciação do Relatório da Diretoria. b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. c) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1973/1974. Belém, 23 de março de 1973. A Diretoria". Em seguida, o Presidente declarou em discussão o Relatório, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e dois, apresentados pela Diretoria, assim como o Parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à aprovação dos ditos documentos, cuja leitura foi dispensada pela Assembléia Geral, de vez que, regularmente publicados, já eram do conhecimento dos Acionistas presentes. Ninguém se manifestando, procedeu-se à votação dos aludidos documentos, verificando-se, aprovação unânime dos mesmos, não votando os legalmente impedidos. Depois de enfatizar que a

empresa passava da fase de implantação para a de produtividade, apresentando saldo positivo, para satisfação de todos os Acionistas, o Presidente solicitou que a Assembléia se manifestasse sobre a aplicação do saldo disponível, posto à disposição da mesma Assembléia, saldo esse na importância de oitenta e um mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos, conforme consta do Balanço, que acabava de ser aprovado. Por proposta do Acionista Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, aprovada, unanimemente pela Assembléia, essa distribuição assim se fará: seis por cento (%) sobre o total das ações ordinárias integralizadas até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972), calculadas prorata tempore, no valor de quarenta e quatro mil seiscentos e catorze cruzeiros e dez centavos, como dividendos sobre as ações ordinárias; seis por cento (6%) sobre o resultado líquido do exercício, no valor de trinta e quatro mil novecentos e vinte cruzeiros e quarenta centavos, como gratificação à Diretoria, de acordo com os Estatutos; o saldo será levado a Fundo Especial para Aumento do Capital. Pedindo a palavra, o Acionista Paulo Rúbio de Souza Meira, depois de tecer considerações elogiosas ao trabalho eficiente da Diretoria, que acabava de ser verificado, propôs a consignação, em ata, de um voto de reconhecimento dos Acionistas pela dedicação dos Diretores aos interesses sociais, o que foi aprovado, sem restrições. O Acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Diretor-Industrial, agradeceu, em nome da Diretoria, declarando que ele e seu companheiro de Diretoria Carlos Acatauassu Nunes nada mais fizeram que cumprir o dever, prometendo continuar uma ação dedicada e sincera em prol do desenvolvimento, sempre crescente da empresa. Prosseguindo nos trabalhos, realizou-se a eleição para os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o que foi suspensa a reunião para o efeito da organização das chapas. Procedida e apurada a eleição, verificou-se a eleição, para membros efetivos do Conselho Fiscal, dos Senhores Orlando Almeida Corrêa, casado, comerciante, CPF n. 000561542; Orlando Pereira Albuquerque, casado, comerciante, CPF n. 001259202; e Oswaldo Nasser Tuma, desquitado, advogado e comerciante, com o CPF. 000491152; todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Cidade de Belém do Pará; e para suplentes, Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, casado, bacharel em administração, CPF. 001304192; Ruy Martini Santos, casado, advogado e industrial, CPF. n. 000622273; e Antônio Augusto Nogueira, casado, coronel R-1 do Exército Nacional, CPF. 000242602, todos brasileiros, com domicílio e residência nesta Capital. Por proposta do acionista Cyro Barata Jucá, foram fixados em vinte cruzeiros mensais os honorários de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. O Acionista Jesus do Bonfim Mário de Medeiros propôs, sendo aceito pela Assembléia, que a remuneração pro labore mensal de cada membro da Diretoria, no atual exercício, seja no limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. O Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quizesse usar. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, a presente ata foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais Acionistas presentes. aa) Carlos Acatauassu Nunes — Presidente, Sulamita Bastos de Medeiros — Secretária, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Fernando Acatauassu Nunes, Maria Cleyde Tobias Acatauassu Nunes, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Paulo Rúbio de Souza Meira, Cyro Barata Jucá, Argemiro Lassance Tobias e Nestor Pinto Bastos. Conforme com o original lavrado no livro próprio.

Carlos Acatauassu Nunes — Presidente

Sulamita Bastos de Medeiros — Secretária
Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Fernando Acatauassu Nunes
Maria Cleyde Tobias Acatauassu Nunes
Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Paulo Rúbio de Souza Meira
Cyro Barata Jucá
Argemiro Lassance Tobias
Nestor Pinto Bastos
Poliplast S. A. — Plásticos da Amazônia
Lothar Paulo Ehnhardt — Contador
CPF 080284519
Reg. CRC Pr. n. 2811
I.S. CRC Pa. n. 225
José Maria Bomfim de Almeida
Contador—CRC—Pa. 0133
CPF—MF 005846062

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Carlos Acatauassu Nunes, Sulamita Bastos de Medeiros, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Fernando Acatauassu Nunes, Maria Cleyde Tobias, Acatauassu Nunes, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Paulo Rúbio de Souza Meira, Cyro Barata Jucá, Argemiro Lassance Tobias, Nestor Pinto Bastos, Lothar Paulo e Ehnhardt

JUNT ACOMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Maria Bomfim de Almeida, CPF-MF 005846062 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973 sob número de ordem 272/72, estando, pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 12 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3893-94 que vão por mim rubricadas, com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1018/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19.746. Reg. n. 2389 — Dia — 19.6.73)

PIRAGUASSU AGROPECUARIA S. A.
C.G.C. 04990263/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSU AGROPECUARIA S. A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. and. S/1414, às 10 horas do dia 29 de junho de 1973 a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- 1 — Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.72.
- 2 — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- 3 — Aumento do Capital Social com alteração dos Estatutos Sociais.
- 4 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de junho de 1973

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2425 — Dias 19, 20 e 21.6.73)

NAHON IRMAO COMERCIO S. A.

Senhores Acionistas :

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a Vv. Ss., o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas", acompanhado do Relatório do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro

de 1972, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1973.

a) MENASSEH JOSÉ NAHON — Diretor Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Bens c/ Reavaliação	81.444,27	Capital	600.000,00
Móveis e Utensílios, Veículos, Imóveis e Mostruários — Matriz	146.703,66	Fundo de Reserva Legal	68.996,65
Instalações, Maquinismos e Acessórios, Móveis e Utensílios, Veículos, Imóveis — Filial	315.345,47	Fundos Diversos	219.751,24
Instalações, Móveis e Utensílios — Esc. Recife	7.500,00	FGTS — Matriz, Filial e Esc. Recife ..	34.642,58
Imobilizações Financeira decorrentes de Incentivos Fiscais	70.695,99	Lucros em Suspensos	245.622,39
	621.689,39	Provisão p/ Crédito — Liquidação Duvidosa	51.596,82
DISPONIVEL		Reserva p/ Manutenção — Capital Giro	37.266,39
Caixa e Bancos	465.706,50	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Obrigações a Pagar — Matriz, Filial e Esc. Recife	2.791.350,30
Mercadorias — Matriz e Filial	1.414.471,75	Contas Correntes	186.018,67
Contas Correntes	890.820,45	Títulos Descontados	235.579,59
Efeitos a Receber — Matriz e Filial ..	967.881,93	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Agentes e Correspondente	412,22	Caução da Diretoria	250,00
	3.273.586,35	Títulos em Cobrança	1.566,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		Valores Segurados	2.010.000,00
Ações e Apólices — Matriz e Filial ..	62.799,33		2.011.816,76
Bancos c/ FGTS — Matriz e Filial	33.277,40		
Banco do Brasil S/A. — c/ FIT	444,44		
B.N.D.Z.E.	1.785,98		
Empréstimos Compulsórios	1.936,96		
Obrigações da Eletrobrás	11,80		
Títulos de Capitalização	187,40		
Empréstimos Público Emergência	332,40		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	9.066,68		
	109.842,39		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria	250,00		
Banco do Brasil S/A. — c/ Cobrança ..	1.566,76		
Valores Segurados	2.10.000,00		
	2.011.816,76		
	Cr\$ 6.482.641,39		Cr\$ 6.482.641,39

NAHON IRMAO COMERCIO S.A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO	CRÉDITO
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Despesas Bancárias, Despesas c/ Viagem, Infrações e Multas, I.C.M., Juros e Descontos, Seguro Social, Encargos Fiscais, PIN, Fundo de Participação do PIS, Assistência Social, Proterra e Despesas, Gerais — Matriz, Filial e Esc. Recife	1.178.872,37
Veículos	26.000,00
Duplicatas a Receber	36.766,71
Provisão p/ Pagamento Imposto Renda	116.509,00
Provisão p/ Crédito Liquidação Duvidosa	51.596,82
Fundo p/ Depreciação	31.619,38
Reserva p/ Manutenção Capital Giro	37.266,39
Fundo de Reserva Legal	23.824,45
Gratificação da Diretoria	90.532,84
Lucros em Suspensos	245.622,39
Cr\$ 1.838.610,35	Cr\$ 1.838.610,35

DIRETORIA:

MENASSEH JOSÉ NAHON
ESTHER NAHMIA NAHON

JOAO DE CARVALHO SILVA
INALDO PEREIRA GUERRA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de NAHON IRMAO COMERCIO S/A, infra-assinados havendo procedido ao exame de demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, bem como a sindicância de todos os negócios e operações sociais relacionadas ao exercício de 1972, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos, atos e feitos administrativos pelo que opinam pela sua aprovação na Assembleia Geral de Acionistas.

Belém (Pa.), 12 de abril de 1973.

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

EDMUNDO MOURA

JANIR NERY

MAURILIO RAMENDES FILHO

Téc. Cont. CRC-Pa. n. 1.333

CPF n. 001387542

(Ext. — Reg. n. 2363 — Dia 19.6.73)

**PINA INTERCAMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PESCA S. A.**
C.G.C. 33.078.585
Assembleia Geral
Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, no dia 25 do corrente, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972 e
 - Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.
- Belém, 14 de junho de 1973
- Luiz Simões Lopes**
Diretor Presidente
Solomon Cohn
Diretor Vice-Presidente

Francisco Roberto André Gros
Diretor Financeiro
Sabatino Avigdor
Diretor Comercial
Gil Kochavi
Diretor Administrativo
(T. n. 19.745. Reg. n. 2387 — Dias — 16, 19 e 20.6.73)

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A.**
A G R O P A S T O
C.G.C. — 04.931.655/001
A V I S O

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social à Travessa Leão XIII número 27 sala 4, nesta cidade de Belém, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627/40.

Belém, 14 de junho de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2381 — Dias — 16, 19 e 20.6.73)

**TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA S/A**
— TUPLAMA

C.G.C. — 04.934.220/002

Assembleia Geral Ordinária

3a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 3a. convocação no próximo dia 22 de junho de 1973, às 9,00 horas em nossos escritórios à Rodovia BR. 316 Km. 2,5 (Belém — Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, de

monstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social encerrado em 29 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Consultivo;

d) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

e) Outros Assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA) 15 de junho de 1973

A. Diretoria.

(T. n. 19744 — Reg. 2384 — Dias: 16, 19 e 20.6.73)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO
CGC — 04887121
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente convidamos os senhores acionistas de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no .. próximo dia 20 de junho de 1973 às 17 (dezesete) horas em sua sede social à Av. Almirante Barroso, 4871 nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Reforma dos Estatutos
b) Ratificação da Assem-

bléia Geral Ordinária realizada em 30.04.73.

Belém, 13 de junho de 1973
a) José do Egypto Vieira Seares
Diretor Superintendente
(T. n. 19740 — Reg. n. 2376 — Dias: 15, 16 e 19.6.73)

AGRO — PECUÁRIA RIO CAJARI S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25.06.73, às 10 horas, na sede Provisória da Empresa à Av. Bernardo Saião n. 3274, a fim de de-

liberarem sobre os seguintes assuntos:

- a — Apreciação do Relatório de Diretoria, Parecer do Balanço e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1972
b — Eleição de nossa Diretoria e Conselho Fiscal
c — O que ocorrer.
Belém, 12 de junho de 1973
A Diretoria
(T. n. 19.736. Reg. n. 2359 — Dias — 15, 16 e 19.6.73)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
J O N A S A
C.G.C. M.F. —
04.896.817/001
Con v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à rua Professor Nelson Ribeiro número 161, no dia 20 de junho de 1973, às 17 horas, a fim de debaterem os seguintes assuntos:

- 1º Encerramento das atividades da Agência de Castanhal;
2º O que ocorrer.
Belém, 12 de junho de 1973.
FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
(Ext. Reg. n. 2369 — Dias — 15, 16 e 19.6.73)

ARANHA, KABACZNIK S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. (M.F.) N. 04.896.213
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar a apreciação dos Srs. Acionistas, o Relatório e resultados das nossas atividades sociais referentes ao exercício de 1972, consubstanciados no Balanço Geral e Demonstração da Conta

“Lucros e Perdas”, encerrados em 31 de dezembro de 1972. Agradecemos a confiança em nos depositada e colocamos, nos ao inteiro dispor de Vs. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se tornarem mister.

Atenciosamente

(aa) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor Presidente
NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA — Diretora Comercial

BALANÇO GERAL

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas 1.056.548,25
Imobilizações Financeiras 39.091,00 1.095.639,25

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos e Depósitos 59.328,82

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques 440.622,00
Duplicatas a Receber 13.468,00
Aplicações Financeiras 1.072,32
Clientes Fornecedores 305.505,20 760.667,52

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Títulos em Liquidação 72.900,00
Contas Correntes 152.000,00 224.900,00

COMPENSAÇÃO

Diversas 767.877,76
Cr\$ 2.908.413,35

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido

Capital 545.000,00
Reserva Legal 15.311,69
Reserva p/ Aumento do Capital 231.605,17
Fundo Correção Monetária 348.161,26
Manutenção Capital de Giro 16.318,64 1.156.396,76

Provisões:

Provisões p/ Créditos Duvidosos 16.583,69
Fundo p/ Deprec. Ativo Imobilizado 69.948,81 86.532,50

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar 52.856,90
Financiamentos 793.634,81
Obrigações Fiscais 51,51 846.543,22

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes 47.063,11
PENDENTES 4.000,00

COMPENSAÇÃO

Diversas 767.877,76
Cr\$ 2.908.413,35

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1972.

aa) SCHEBSI KABACZNIK — Diretor Presidente — CPF 000526802 a) ALFEN FERREIRA DE SOUZA — CPC 002790212
NATALINA FERREIRA DIAS ARANHA — CPF 002261592 Téc. em Contabilidade — DEC n. 39.101 — CRC_Pa. n. 0855

Ministério da Fazenda
**DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ**

EDITAL N. 05/73 DSPU Pará
De ordem do Sr. Delegado do S.P.U. no Pará, no Processo 62/42 DSPU Pará, pelo presente Edital, torno público que, por despacho do Sr. Delegado do SPU no Pará, exarado no mesmo processo, foi declarado caduco o aforamento do terreno acrescido de marinha registrado sob o n. 7.354 — Lo. PA-30 — em nome de Edmar Burlamaqui Freire e esposa e Carlos Horácio Freire e esposa, — beneficiado com um prédio de dois pavimentos, coletado sob o n. 324, antigos ns. 80 e 82, da Av. Comandante Castilhos França, perímetro compreendido entre: Travs. Frutuoso Guimarães e Campos Sales, nesta capital, pelo que na forma do disposto no art. 120 do Decreto-lei n. 9.760, de 5.9.46, qualquer repartição da administração pública federal, estadual ou municipal poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no referido terreno, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, podendo obter melhores esclarecimentos nesta Delegacia — Rua Gaspar Viana, n. 125 — Prédio "Delegacia Fiscal".

2. As benfeitorias existentes são indenizáveis na forma da lei.
3. Outrossim, de conformidade com o disposto no art. 107 do mencionado Decreto-lei, no dia 7 de agosto vindouro, às 10 horas, não havendo interesse manifesto do Serviço Público, terá início a diligência de medição e avaliação do aludido terreno, requerido em revigoração de aforamento pelo Sr. Edmar Burlamaqui Freire e outros.
4. No prazo de dez (10) dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, nesta Delegacia.

Delegacia do SPU no Pará,
11 de junho de 1973.
Eng.º Christiano Joaquim da Silva

Nível 21—A

(T. n. 19753 — Reg. n. 2396 — Dia: 19.06.73).

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR
EDITAL N. 2
DEI/SEFA**

O Sr. Diretor do Departamento de Exatórias do Interior, notificado pelo presente EDITAL, Antonio Pereira de Souza, ocupante do cargo de Coletor, Nível 5, com Estabilidade, Adido à este Departamento, para o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão com os Artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue Ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Exatórias do Interior em, 06 de junho de 1973.

Luiz Antônio Campos Corrêa
Diretor do D.E.I.

(G. Reg. — n. 1810 — Dias: 16, 19 e 20.6.73).

**DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, constante de caldeira, digestor, outros equipamentos diversos, inservíveis para o serviço público.

a) As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às (16) dezois horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas no Matadouro 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Sr. Diretor do Matadouro do

Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público em 28 de maio de 1973.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M. — P/ Comissão de Licitação

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D.S.P.
(G. Reg. n. 1646 — Dias — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.6.73)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

— E D I T A L —

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, em atendimento ao disposto no item 3.1, alínea K, das Normas baixadas pelo Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Ofício-Circular n. 1357-DEF, de 21.07.72, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos oriundos do Convênio celebrado por esta Prefeitura com o Ministério da Educação e Cultura, em 07 de julho de 1972.

Total creditado em conta especial na
Agência local do Banco do Brasil S/A. Cr\$ 40.000,00

A P L I C A Ç Ã O

Em Despesas de Capital Cr\$ 39.920,10

Saldo recolhido ao Banco do Brasil
S/A., em favor do Fundo Nacional do
Desenvolvimento da Educação Cr\$ 79,90

Despesas de Capital: — Educação
Dispendido com o início da construção de um pavilhão, em alvenaria, com sete (7) salas de aula e dependências anexas, à Praça 7 de Setembro, na cidade de Breves, mediante empreitada por preço global, pela firma M. B. Sena, CGC n. 04984720/001 Cr\$ 39.920,10

Breves-Pá., 10 de abril de 1973.

a) WILSON CAMARA FRAZÃO
Prefeito Municipal

CPF. N. 003.477.522

(T. n. 19.739. — Reg. n. 2374. — Dia 19.6.73)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
MATADOURO DO MAGUARI
E D I T A L**

De ordem do Ilmo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria n. 66/73, de dezois (16) de junho de mil novecentos e setenta e três (1973), NOTIFICO o Senhor Milton Camargo, extranumerário diarista, com a função de servente, referência I, lotado e com exercício neste Matadouro, para nos dias úteis do período de 18 a 23 de junho corrente, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 16 de junho de 1973

Eurico Silva de Vilhena
Presidente da Comissão

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 07/73

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 07/73 — SEVOP, para construção da 2ª. Etapa da Escola Fundamental Dr. Justo Chermont.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 26 de junho do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 15 de junho de 1973.

a) Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 1862 — Dias 16, 19 e 20.06.73)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Térmo de Contrato N. 19/73, que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. como a seguir se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., com sede à Rua dos Mundurucus, 4146, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justos e contratados os serviços de Desmatamento, Queima e Limpeza de 7 (sete) Hectares em Terreno do Campus Universitário, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de Desmatamento, queima e limpeza de sete (7) Hectares em terreno do Campus Universitário, conforme detalhes e especificações constantes do Processo n. 009521/73 e Convite n. DO/10/73 que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e Duzentos cruzeiros) ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa com Recursos do Orçamento de 1973 — Programa 5525.0906.1024-007 estando devidamente empenhadas sob ns. 55490 e 5491/73.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços totalmente executados dentro do prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) por dia que exceder do prazo estipulado na cláusula acima.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

— Concluído 50% do desmatamento .. Cr\$ 12.600,00
— Na entrega dos serviços 50% .. 12.600,00

T O T A L Cr\$ 25.200,00

SEXTA: — A título da Caução para garantia da execução do presente contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (Cinco por cento) em cada parcela dos pagamentos da Cláusula Quinta, cuja liberação será feita 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço devidamente recebido pela Divisão de Obras da Universidade.

Belém, 7 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da U.F.Pa. — CPF. 000255932.

a) Nilton Teixeira

P/Construtora Progresso Ltda.

CGC.

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) Selma Fraiha de Souza

(Ext. — Reg. n. 2367. — Dia 19.6.73)

Térmo de Contrato n. 20/73 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., como a seguir se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA têm justos e contratados os serviços para Construção do Pórtico de Serviço do Campus Universitário com acesso pela Avenida Perimetral, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar a Construção do Pórtico de Serviço do Campus Universitário com Acesso pela Avenida Perimetral, conforme detalhes e especificações constantes do Processo n. 009522/73 e Convite N. DO/09/73 que ficará fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 71.707,00 (Setenta e um mil, setecentos e sete cruzeiros) ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa com recursos do Orçamento de 1973 Programa de Trabalho 5525.0906.1024-007 — Elemento 4.1.1.0 (02) estando devidamente empenhada sob ns. 5544 a 5546/73 e 5559/5560/73.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços totalmente executados dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dia que exceder do prazo estipulado na cláusula acima.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

— Concluído o Estaqueamento	Cr\$ 20.000,00
— Concluída a Estrutura	20.000,00
— Executados os muros	15.000,00
— Concluídos os Revestimentos	10.000,00
— Na entrega da Obra	6.707,00

T O T A L Cr\$ 71.707,00

SEXTA: — A título da Caução para garantia da execução do presente contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (Cinco por cento) em cada parcela dos pagamentos da Cláusula Quinta, cuja liberação será feita 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço devidamente recebido pela Divisão de Obras da Universidade.

Belém, 7 de junho de 1973.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da U.F.Pa. — CPF. 000.255.932

a) Nilton Teixeira

P/Construtora Progresso Ltda.

CGC.

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) Selma Fraiha de Souza

(Ext. — Reg. n. 2368. — Dia 19.6.73)

Diário da Justiça

28 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.993

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

— PROTESTO DE LETRAS —

Faço saber por este edital a Eduardo Lins Engenharia e Construções, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Fábrica de Aço Paulista S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a Triplicata de Conta Mercantil N. 8946, no valor de Hum mil, Novecentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.935,00) vencida em 23.4.73, por Vv. Ss. não aceita a favor de Fábrica de Aço Paulista S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Triplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2366 — Dia 19/6/73).

PROCLAMAS

de Vasconcelos Azevedo, solt:

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ismael Paixão Pinheiro e Antonia de Menezes Botelho, ele filho de Raimunda Paixão Pinheiro e ela filha de Santana de Santana Botelho, solt: — Reinaldo Alencar Lima e Sonja Lucia Silva Santos, ele filho de José Vieira de Lima e Vanda Alencar Lima, ela filha de Celecina Silva Santos, solt: — Walter dos Santos Dias Monteiro e Rosa Helena Vasconcelos Azevedo, ele filho de Octacilio de Jesus Monteiro e Claudomira Cardoso Dias, ela filha de João de Deus Azevedo e Clair Maria

— Lucio Castro Gomes e Maria Helena Veras Contente, ele filho de José Ferreira Gomes e Valdomira de Castro, ela filha de Francisco Contente e Maria de Jesus Veras Contente, solt: — Tarcisio Souza Cruz e Maria José das Graças Brito do Espirito Santo, ele filho de Antonio Roberto da Cruz e Raimunda Gomes de Souza, ela filha de Manoel Olegario do Espirito Santo e Eneide Brito, solt: — Nilo Carvalho Gonçalves e Maria Helena Ferreira dos Santos, ele filho de João Fábio Gonçalves e Zeferina Carvalho Gonçalves, ela filha de Maria Ferreira

dos Santos, solt: — Reginaldo Carvalho Coelho e Maria Izabel dos Santos Oliveira, ele filho de Miguel Coelho da Silva e Lindaura Carvalho Coelho, ela filha de José Maximiano de Oliveira e de Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, solt: — João Abel dos Santos Pessoa e Marcia Santos Vieira, ele filho de Bejoerson Alvares Pessoa e Augusta dos Santos Pessoa, ela filha de Marcial Pedrosa Vieira e Laura Santos Vieira, solt: — José Oliveira Viana e Antonia Evangelista dos Santos, ele filho de José Gonçalves Viana e Joana de Oliveira Viana, ela filha de Antonio Evangelista dos Santos e Luzia Gomes dos Santos, solt: — João Marinho Falcão Filho e Lizette Viana Gomes, ele filho de João Marinho Falcão e Osmarina da Silva Falcão, ela filha de Jeronimo Xavier Gomes e Joana Viana Gomes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de junho de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 19750 — Reg. n. 2391 — Dia 19/06/73).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar ..

Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 19 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agyte: — Estância Brasil Ltda. (Dr. Raimundo Noleto).

Agvdo: — Arlindo Pereira (Dr. Propércio Oliveira).

APELAÇÃO CÍVEL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível.

Apdos: — Orlando Figueiredo e Rita Macedo Figueiredo.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: — Avelino Vanetta do Valle e outros (Dr. Felix Oliveira).

Apda: — Atol Comércio e Turismo Ltda. (Dr. Santana Pereira).

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 13 de junho de 1973

Dr. Gengis Freire

Sub-secretário do TJE

(G. Reg. — n. 1935)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Osvaldo dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência que deverá manifes-

tar-se sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 2a. JCT-090/73, em que é o reclamante e reclamado Cons- tropinta Comércio Ltda., no

prazo de cinco dias. Belém, 13 de junho de 1973.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado Armazém Nápoles

que se encontra em lugar incerto e ignorado, que no dia 07 de junho de 1973, foi proferida a seguinte decisão, nos autos do processo n. 2a. JCT-690/72 e anexos, em que sois o reclamado e são reclamantes Raimundo Té-

les do Nascimento e Outros, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MMA. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a ação procedente em parte, para condenar a reclamada Armazém Nápoles a pagar ao reclamante Raimundo Teles do Nascimento a quantia de Cr\$ 386,64 (trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a título de Aviso-Prévio, Férias, Gratificação de Natal e Salário Retido em dobro, além do que for apurado em liquidação a título de Horas Extras e FGTS; ao reclamante Evilásio da Encarnação a quantia de Cr\$ 405,79 (quatrocentos e cinco cruzeiros e setenta e nove centavos), a título de Aviso-Prévio, Férias, Gratificação de Natal e Salário Retido em dobro, além do que for apurado em liquidação a título de Horas Extras e Descanso Remunerado, indeferindo-se a parcela de comissões por não ter sido devidamente comprovada. Custas, pela reclamada, na quantia de Cr\$ 146,40 sobre o valor total da condenação que se arbitra em Cr\$ 3.000,00 e pelo reclamante Evilásio da Encarnação, na quantia de Cr\$ 103,20, de que fica isento por perceber menos do dobro do salário mínimo regional. Transitada em julgado esta decisão a Secretaria deverá efetuar as anotações nas Carteiras de Trabalho dos reclamantes, conforme a fundamentação, comunicando à autoridade competente. A reclamada deve ser notificada desta decisão. Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos oito dias de junho de 1973. Eu, Maria Leila Conde, Aux. de Administração 10B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 1790).

Edital de Praça, com
prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho,
Presidente da 2a. Junta de
Conciliação e Julgamento de

Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 5 de julho de 1973, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Raimundo Palhares Coutinho, contra R. Santos S/A., bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

"Dois armários de madeira, marca "Resau", nas cores branco e laranja, possuindo cada um duas portas e duas gavetas no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00
(150,00 cada)

Um cinzeiro de metal de pé, cor vermelho, no estado. Valor atribuído Cr\$ 50,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trab. Subst. em exerc. na Presidência da 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1791).

Edital de Praça, com
prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho,
Presidente da 2a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 6 de julho de 1973, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por

Júlio César dos Santos Lira, contra Cerâmica Progresso Ltda., bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Duas brocas de perfuração tipo PD-1 e PD-2C, possuindo os seguintes números de fabricação:

201302 e 200549

apresentando-se no estado Valor atribuído Cr\$ 1.400,00 (700,00 cada)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trab. Subst. em exerc. na Presidência da 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1792).

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Citação

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Antonio Feliciano da Costa Branco, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá depositar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 100,80 (Cem cruzeiros e oitenta centavos), correspondente às custas no processo de execução número 5a. JCJ—52/71, em que é executado, e Fazenda Nacional é exequente, nos termos da decisão proferida no citado processo, no dia 12 de abril de 1971, do seguinte teor: "Aberta a audiência, apregoadas as partes, verificou-se a ausência do reclamante, pelo que a Junta decretou o arquivamento da reclamação, condenando-o nas custas de Cr\$ 82,12 (oitenta e dois cru-

zeiros e doze centavos) calculadas sobre os pedidos líquidos mais Cr\$ 18,68 (dezoito cruzeiros e sessenta e oito centavos) calculadas sobre duzentos ditos arbitrados para a parcela ilíquida de horas extraordinárias, no total de Cr\$ 100,80 (cem cruzeiros e oitenta centavos)."

Caso não pague nem garantia a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da lei. Belém, 5 de junho de 1973. Eu, José Alexandre de Melo Jr., Auxiliar Judiciário PJ—6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, funcionando como Juiz de execuções na 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1787).

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de Citação e Penhora

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a Empresa Regional de Desmatamento Ltda., a qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.027,89 (Dois mil vinte e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente ao total do débito a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Proc. n. 4a. JCJ—313/73, em que é reclamante o Sr. Raimundo Pedro Pinheiro Mota.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente

Edital de Citação e Penhora

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Vicente Augusto Campos, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de quarenta e oito horas (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 99,50 (noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ-909/72, em que é reclamado a firma Offshore do Brasil Perfurações S/A.

Caso não pague nem garantir a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 1816).

Edital de Citação e Penhora

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Tenor Florentino de Souza, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito

(48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 99,40 (noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ-909/72, em que é reclamado a firma Offshore do Brasil Perfurações S/A.

Caso não pague nem garantir a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 1816).

Edital de Citação e Penhora

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio Pereira Garcia, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 99,40 (noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ-909/72, em que é reclamado a firma Offshore do Brasil S/A.

Caso não pague nem garantir a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida aos seis dias do mês de junho do ano de mil nove-

centos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 1816).

Edital de Citação e Penhora
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que pelo presente Edital, fica citado o Sr. Raimundo Santos Gomes, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no processo n. 4a. JCJ-347/73, em que é reclamado o Sr. Francisco Januzzi.

Caso não pague nem garantir a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
(G. — Reg. n. 1816).

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho,

Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de julho de 1973, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Zádor Eastana Soares, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750 (depósito d'Justiça) e que são os seguintes:

1. (Um) compressor marca "Worthington", tipo BDC NR — B 1.028427. Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

2. (Um) compressor marca "Worthington", tipo BDC NR — B 1.028428. Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar os bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 08 de junho de 1973. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Rider Nogueira de Brito
Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 1815).

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR